



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.

CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Terberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580

procuradoriapin@hotmail.com



LEI Nº 511/2011/PGMP

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, I.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2011, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Pela presente Lei fica instituído o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Parintins, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, que se destina a reger o desenvolvimento funcional nos cargos públicos do Quadro Permanente em carreiras funcionais, fundamentado nos princípios de qualificação e habilitação profissionais e desempenho de atribuições com exaço, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e o aprimoramento e eficiência do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. O Sistema de Carreiras no Serviço Público do Município de Parintins atenderá às diretrizes estabelecidas pelo presente diploma legal.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

Agente Público – todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cargo, emprego ou função nos órgãos da Administração Pública.

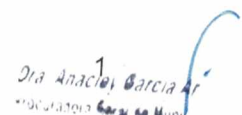
Cargo Público – é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional administrativa que devem ser confiadas a um servidor;

Cargo Público de Provimento Efetivo – é aquele sujeito à regime jurídico próprio no tocante a exoneração, à remuneração é a futura inativação, cujo provimento é condicionado ao preenchimento de requisitos objetivos, usualmente avaliados em concurso público;

Cargo em Comissão – são aqueles declarados por Lei, de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento;

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO


Dra. Anacleto Garcia
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 262



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
- Ierberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradorciapin@hotmail.com



Função – rol de atribuições cometido a determinado agente público para a execução de serviços eventuais e transitórios, sob o regime celetista ou de contratação temporária.

Função Comissionada – é aquela instituída por Lei para atender a encargos de direção, chefia e assessoramento e outros que não justifiquem a criação de cargo em comissão, preferencialmente exercida por servidor do quadro efetivo;

Função Gratificada – vantagem pecuniária, acessória ao vencimento, criada por lei, paga ao servidor em razão do encargo de chefia, assessoramento e secretaria.

Emprego Público – ofício exercido por um servidor, em caráter permanente, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho;

Servidor Público – pessoa física investida em cargo público, que presta serviço à Administração Pública Direta e às Entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelo Erário Público;

Concurso Público – é um procedimento conduzido por autoridade específica, especializada e imparcial, subordinado a um ato administrativo prévio, norteado pelos princípios da objetividade, da isonomia, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e do controle público, destinado a selecionar os indivíduos mais capacitados para serem providos em cargos públicos de provimento efetivo ou em emprego público;

Nomeação – forma de investidura em cargo público, que se oficializa com a publicação do correspondente decreto ou portaria e se completa com a posse e o exercício;

Posse – ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume o compromisso de bem servir;

Exercício – efetivo desempenho das atribuições do cargo;

Investidura - se constitui na posse e exercício de cargo;

Carreira – é o conjunto de cargos públicos, da mesma natureza de trabalho, dispostos em ordem crescente, interligados hierarquicamente segundo o grau de responsabilidade e de complexidade, os requisitos para investidura e as peculiaridades de cada um;

Categoria – é a divisão básica da carreira, reunindo os cargos de mesma denominação e idêntica natureza, segundo os níveis de atribuições e respectivas faixas de vencimento padrão e de acesso;

Nível – é o grau de requisitos exigidos para acesso e provimento do cargo, consoante sua complexidade, responsabilidades, atribuições e habilitações ou qualificações, desdobrados em classes e padrões de desenvolvimento funcional;

Grau – é a posição distinta da faixa de vencimentos dentro de cada referência, correspondente ao posicionamento do servidor público em razão de seu desempenho, identificado por letras;

Padrão – é a referência numérica que identifica o desenvolvimento funcional através de progressão;

Progressão – é o desenvolvimento horizontal do servidor público, dentro de um mesmo nível, mediante avanço de um padrão para o padrão imediatamente seguinte, pelo critério de tempo de serviço;

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO


Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 026.2008-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclei Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



Classe – é a referência numérica que identifica o desenvolvimento funcional através de promoção;

Promoção – é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo nível, mediante passagem de uma classe para a classe imediatamente superior, pelo critério de merecimento;

Transposição – é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de uma mesma categoria profissional, mediante passagem de um nível para nível superior, pelo critério de habilitação ou qualificação profissionais exigidos para o acesso correspondente, e que proponha projetos e/ou programas que comprovadamente resultem em eficiência e eficácia do serviço municipal;

Vencimento – é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, em valores fixados por Lei vigente;

Remuneração – é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e transitórias, na forma, termos e limites estabelecidos em Lei vigente;

Vantagens - é o valor acrescido aos vencimentos básicos constituídos de gratificações adicionais e indenizações.

Estágio Probatório – é o período de três anos de efetivo exercício disposto em Lei.

Parágrafo único: Os níveis de acesso através da habilitação ou qualificação, e tempo de serviço, para provimento em cargo do Quadro de Servidores, para todas as categorias profissionais, estão descritas abaixo e dispostas no anexo V, desta Lei:

I. Nível Básico:

Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a X e Progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 1, sendo:

- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo) e demais exigências de acordo com cada cargo;
- b) Nível II ao X – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial de carreira em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo);
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

II. Nível Básico: Motorista

Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a III e Progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 2, sendo:

- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo) e demais exigências de acordo com o cargo;
- b) Nível II ao III – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial de carreira em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo);
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

Cláudio

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

3.
Dra. Anaclei Garcia Araújo da S
1º. Vice-Prefeita do Município de Parintins
Decreto nº 926 2008-FGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



III. Nível Básico: Bombeiro e Motorista Socorrista

Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a VI e Progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 3 e 4, sendo:

- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo) e demais exigências de acordo com o cargo;
- b) Nível II ao VI – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial de carreira em cargo de nível básico (fundamental incompleto e completo);
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

IV. Nível Médio:

Transposição ou promoção por Níveis Verticais de I a X e Progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 6, sendo:

- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível médio e demais exigências de acordo com cada cargo;
- b) Nível II ao X – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial de carreira em cargo de nível médio;
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

V. Nível Médio Técnico:

Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a IX e progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 7, sendo:

- a) Nível I - para Provimento inicial em cargo de Nível Médio e demais exigências de acordo com cada cargo;
- b) Nível II ao IX – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial de carreira em cargo de nível médio com Qualificação Técnica;
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

VI. Nível Superior:

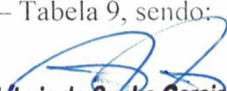
Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a VI e progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 11, sendo:

- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível superior e demais exigências de acordo com cada cargo;
- b) Nível II ao VI – por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial em cargo de nível Superior;
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

VII. Nível Superior: Área de Saúde

Transposição ou Promoção por Níveis Verticais de I a V e progressão por Classes Horizontais de A a J, de acordo com anexo V – Tabela 9, sendo:

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

4
Dra. Anacleto Garcia Araújo da
Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins-AM
Registo nº 926-2009-PGM



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
-terberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



- a) Nível I - para provimento inicial em cargo de nível superior e demais exigências de acordo com cada cargo;
- b) Nível II ao V - por meio de Promoção ou Transposição de acordo com o disposto nos Art.17 e Art. 20 desta Lei;
- c) Classes de A - para provimento inicial em cargo de nível Superior com Registro Profissional;
- d) Classes de B a J: de acordo com o disposto no Art.19 desta Lei.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 4º. As carreiras são organizadas em categorias de cargos de provimento permanente, dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único. As carreiras poderão compreender categorias de cargos do mesmo grupo profissional, reunidos em segmentos distintos, de acordo com as habilitações ou qualificações correspondentes exigidas para ingresso nos níveis de acesso pertinentes.

Art. 5º. As carreiras serão estruturadas em categorias profissionais e desdobradas em níveis de acesso, correspondentes às respectivas faixas de vencimentos e graus de atribuições, responsabilidades e habilitação.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE VAGAS DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 6º. O quadro de vagas dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Parintins, que compreendem os cargos públicos de provimento efetivo, aprovados em concurso público, integrados em carreiras ou isolados e os empregados públicos, encontram-se expressos no anexo I desta Lei.

Art. 7º. O quadro de vagas dos cargos em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Parintins, que compreendem os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, encontram-se expressos no anexo II desta Lei.

Art. 8º. O quadro quantitativo de servidores estáveis, aposentados, pensionistas, inativos e cargos públicos em extinção da Administração Direta e Indireta do Município de Parintins, encontram-se expressos no anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 9º. O preenchimento das vagas dos cargos públicos de provimento efetivo na Administração Pública Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, excetuados os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração e os temporários, quando a lei não dispuser o contrário.

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO


Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Inscrito nº 926.2058-PMGP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclei Garcia Araújo da Silva
-Ierberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



Art. 10. Os cargos públicos de provimento efetivo previstos nesta Lei ingressarão no desenvolvimento das respectivas carreiras dos cargos públicos dispostos na presente Lei, em nível, grau, padrão e classe iniciais de cada cargo público.

SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. A nomeação e posse para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade e serão efetivadas após, observadas as seguintes condições:

- I. aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com o limite de vagas dos respectivos cargos públicos efetivos, estabelecidos em edital e obedecida a ordem de classificação;
- II. habilitação compatível com os requisitos exigidos em edital para o exercício do cargo público e comprovada sanidade mental atestada por exame de saúde;
- III. comprovação da veracidade dos títulos conferidos por certificados de seminários, cursos, encontros, simpósios, conferências e congressos promovidos por instituições de comprovada idoneidade na formação e capacitação de recursos humanos, com carga horária mínima de 20 horas.

Art. 12. O prazo de validade do concurso público, as condições de sua realização, o número de vagas, os requisitos para inscrição dos candidatos, os critérios de classificação, o procedimento recursal cabível e o percentual reservado para deficientes serão definidos em edital, resguardadas às disposições constitucionais relacionadas.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 13. Após regular nomeação e posse, o candidato aprovado e classificado em concurso público, ao entrar no exercício do cargo público de provimento efetivo, ficará sujeito ao cumprimento de estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, durante os quais sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores, dentre outros:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Disciplina;
- d) Capacidade de iniciativa;
- e) Produtividade;
- f) Responsabilidade;
- g) Eficiência.

§1º. O servidor público nomeado para o cargo público que prestou concurso de provas ou provas e títulos, após o cumprimento do estágio probatório, adquirirá estabilidade no

Cláudio

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

6
Dra. Anaclei Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 826/2009-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



serviço público municipal após 03 (três) anos de efetivo exercício ou será exonerado, no caso de não atendimento aos requisitos exigidos no procedimento probatório, assegurada ampla defesa.

§2º. Durante o estágio probatório, o servidor público não concorrerá à progressão, promoção e transposição, nem poderá ser nomeado para cargo de provimento em comissão ou função comissionada.

§3º. Até 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a Lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nas alíneas “a” a “g” e art. 21 desta Lei.

CAPÍTULO VI DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO COMISSIONADA

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e as funções comissionadas, serão dispostas no Anexo IV – Quadro III, desta Lei.

§1º. O provimento de cargo em comissão far-se-á mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

§2º. As Funções Comissionadas serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DO SERVIDOR ESTÁVEL

Art. 15. O servidor público estável na Administração Pública Municipal, amparado nas disposições do art. 19, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que não concorrer ou não for aprovado em concurso público para fins de efetivação, passará a compor o quadro suplementar do Município de Parintins, cujos cargos públicos serão extintos à medida que forem vagando.

§1º. O servidor público estável que prestar concurso público, de provas ou provas e títulos, ao ser empossado e entrar em exercício em novo cargo público, será posicionado em nível e grau iniciais, com o respectivo vencimento que lhe for correspondente e, quando esta for inferior ao seu vencimento anterior, ser-lhe-á garantida a diferença na forma de vantagem pessoal nominalmente identificável.

§2º. O servidor público estável, que se encontre em exercício de outro cargo público, após nomeação e posse mediante concurso público, de provas ou provas e títulos e que esteja no período correspondente ao exame de estágio probatório e não venha a atender aos requisitos e exigências do mesmo, será reconduzido ao cargo público no qual adquiriu a estabilidade prevista no art. 19 do ADCT.

CAPÍTULO VIII DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins-AM
Decreto nº 026/2009-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580

procuradoriapin@hotmail.com



Art. 16. O desenvolvimento do servidor público na carreira poderá se verificar mediante promoção, progressão e transposição, desde que com observância dos requisitos e condições seguintes.

SEÇÃO I DA PROMOÇÃO

Art. 17. O desenvolvimento mediante promoção pelo critério de merecimento, dar-se-á a cada quatro anos, com a passagem meritória do servidor público de uma classe para a imediatamente subsequente, desde que atendidos pelo pretendente os pressupostos exigidos para comprovação do merecimento, consubstanciados no seguinte:

- a) não somar no interstício de quatro anos, três ou mais penalidades de advertência;
- b) não sofrer no interstício acima, pena de suspensão disciplinar;
- c) não completar mais de cinco faltas injustificadas consecutivas ou mais de dez faltas injustificadas intercaladas, ao serviço, no referido interstício;
- d) não somar mais de dez atrasos no início da jornada laboral e/ou saídas antecipadas ao término da jornada laboral, por cada turno de trabalho, no interstício supra;
- e) não infringir disposição de lei que expressamente comine os efeitos da interrupção e/ou suspensão da contagem do tempo de serviço do servidor público, ou sempre que o mesmo for enquadrado naquelas hipóteses em que a lei expressamente estabeleça tal efeito interruptivo e/ou suspensivo;
- f) parecer favorável emitido por comissão paritária.

§1º. Suspendem a contagem do tempo de exercício no cargo ou função para fins de promoção:

- a) as licenças e afastamentos quando gozadas pelo servidor público sem direito à remuneração;
- b) as hipóteses expressamente excludentes quando determinadas em Lei.

§2º. A passagem do servidor público para nova classe mediante promoção por merecimento, na hipótese deste artigo, dar-se-á no mês subsequente àquele em que for completado o interstício mínimo exigido, uma vez atendidas às condições retro elencadas.

Art. 18. Alternativamente, dar-se-á promoção por merecimento àquele servidor público que comprovar a participação em curso de aperfeiçoamento de igual ou superior a 200 horas/aula e/ou especialização em nível superior de igual ou superior a 360 horas/aula, devidamente reconhecidos e/ou credenciados por instituição competente na área com conteúdo programático pertinente às atribuições do cargo ou função exercidos pelo interessado no Serviço Público Municipal.

§1º. A passagem do servidor público para a nova classe mediante promoção por merecimento, na hipótese deste artigo, dar-se-á no mês subsequente àquele em que for comprovada a conclusão de cada um dos cursos realizados, com resultado positivo.

§2º. Na hipótese de promoção por merecimento prevista neste artigo, o servidor público não estará limitado ao interstício mínimo de quatro anos, merecendo essa promoção ao

Cláudio

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins-AM
Decreto nº 026 2019-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



concluir o curso, conforme acima, sujeitando-se entretanto, ao limite máximo de classes de desenvolvimento funcional, consoante o art. 17 desta Lei.

§3º. A promoção meritória oportunizada neste artigo não poderá ser acumulada com a hipótese prevista no artigo antecedente.

§4º. A passagem do servidor público para a nova classe, quando observada à alternativa admitida neste artigo, somente se efetivará por requerimento do interessado, sem qualquer efeito retroativo.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO

Art. 19. O desenvolvimento do servidor público mediante progressão pelo critério de tempo de serviço efetivo no cargo ou função, dar-se-á a cada três anos, com o avanço automático do servidor público de um padrão para o imediatamente subsequente, desde que atendidos os pressupostos exigidos para a comprovação desse interstício mínimo.

§1º. Interrompem e suspendem a contagem do tempo de exercício no cargo ou função, para fins de progressão, quaisquer das causas elencadas pelo art. 17 desta Lei, no que couber e para todos os fins.

§2º. A progressão por tempo de serviço, observados os requisitos acima, com o avanço do servidor público para o novo padrão, terá vigência no mês subsequente àquele em que for completado o interstício mínimo exigido, quando então lhe será concedido o avanço, automaticamente.

SEÇÃO III DA TRANSPOSIÇÃO

Art. 20. O desenvolvimento do servidor público mediante transposição pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, dar-se-á com a passagem do servidor público de um nível para outro superior, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para acesso ao novo nível.

§1º. O desenvolvimento mediante transposição somente aproveita e pode ser concedido àqueles Servidores Públicos cujas respectivas categorias profissionais possibilitem seu desdobramento em carreiras funcionais, consoante elencadas em Lei, não sendo aplicáveis aos Servidores Públicos detentores de cargos isolados.

§2º. O acesso ao novo nível, processar-se-á sempre que o servidor público comprovar, documentalment, a nova habilitação ou qualificação profissional exigidas, ao mesmo tempo proponha projetos e/ou programas que comprovadamente resultem em eficiência e eficácia do serviço municipal, desde que aceitas essas credenciais pela Administração, que as poderá recusar justificada e fundamentadamente, dentro do prazo de sessenta dias, contados da respectiva entrega devidamente protocolada.

§3º. Não poderá transpor de nível aquele servidor público que não tenha o interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no nível primitivo, sendo causa de interrupção e suspensão na contagem desse prazo, quaisquer das causas elencadas pelos dispositivos do artigo 10, no que couber.

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO


Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins-AM
Decreto nº 026.2019-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Terberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



§4º Os Profissionais do Magistério terão sua promoção, progressão e transposição amparados por lei própria.

§5º Os Profissionais de Saúde serão regulamentados por lei própria.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 21. A Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor público, em razão de seu aprimoramento funcional e cumprimento de suas atribuições no cargo público efetivo, permitindo o seu desenvolvimento profissional na carreira, observadas as seguintes características:

- I. objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional dos cargos públicos;
- II. periodicidade;
- III. contribuição do servidor público para consecução dos objetivos do Município de Parintins;
- IV. comportamento observável do servidor público;
- V. conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores públicos;
- VI. conhecimento pelo servidor público, do resultado da sua avaliação;
- VII. capacitação do avaliador.

Parágrafo Único. A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da Promoção, Progressão e Transposição, nos termos deste artigo, será regulamentada por instrumento próprio e supervisionada por uma comissão especial composta de servidores públicos, instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, que submeterá o relatório conclusivo de avaliação para parecer final do executivo.

CAPÍTULO IX DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 22. A qualificação profissional, como base de valorização do servidor público, compreenderá programas de formação, aperfeiçoamento ou de especialização profissionais, constituídos de segmentos teóricos e práticos, voltados para os fins de aprimoramento do Serviço Público Municipal e de desenvolvimento funcional desses Servidores Públicos.

Parágrafo único. A Administração, para assegurar a qualificação profissional de seus Servidores Públicos, poderá oferecer, periodicamente, programas e cursos internos de aperfeiçoamento e aprimoramento desses Servidores Públicos.

Art. 23. A qualificação profissional será planejada, organizada, executada e aplicada pela Administração, ou outros órgãos públicos ou entidades por ela credenciados, realizando-se de forma integrada às categorias e carreiras funcionais, e atenderá quanto a:

- a) Formação Inicial - preparação dos Servidores Públicos admitidos por concurso público, para o exercício das atribuições dos cargos correspondentes, transmitindo-lhes os conhecimentos teóricos e práticos pertinentes, métodos, técnicas e regulamentos adequados, em grau compatível com as necessidades básicas de eficiência, dedicação e correção no desempenho das respectivas atribuições e responsabilidades;

Cláudio

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

10

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Pi
Decreto nº 026.2009-PGM



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Terberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



- b) Programas Regulares - aperfeiçoamento ou especialização, objetivando a complementação e a atualização da formação inicial, habilitando e qualificando os Servidores Públicos para o desempenho aprimorado das atribuições inerentes à respectiva categoria funcional, cargo ou função exercidos.

Art. 24. A Administração, mediante regulamentação própria, fixará os meios, critérios, condições e demais elementos e pressupostos pertinentes aos programas de qualificação profissional.

Art. 25. Para esses fins, poderá ser autorizado o afastamento de Servidores Públicos, sem prejuízo da respectiva remuneração, ao critério da Administração, para:

- a) frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização ou especialização profissionais, inexistentes no Município de Parintins, desde que com conteúdos programáticos idênticos aos cargos ou funções exercidos pelos Servidores Públicos beneficiados;
- b) participação em seminários, congressos, encontros, jornadas e outros eventos congêneres, pertinentes às categorias funcionais integrantes do Serviço Público Municipal, desde que com conteúdos programáticos idênticos aos cargos ou funções exercidas pelos Servidores Públicos beneficiados.

Art. 26. Mediante processo de seleção e a critério da Administração, poderão ser concedidas bolsas de estudos a Servidores Públicos do Serviço Público Municipal, representadas por auxílios pecuniários destinados a custear, total ou parcialmente, as despesas e encargos em cursos de aperfeiçoamento e especialização profissionais, junto a órgãos públicos ou entidades credenciadas pela Administração, observados:

- a) os cursos deverão ter conteúdos programáticos idênticos aos cargos ou funções exercidos pelos Servidores Públicos beneficiados;
- b) as bolsas de estudos somente poderão ser concedidas a Servidores Públicos que possuem pelo menos três anos de efetivo exercício no cargo;
- c) as bolsas de estudos terão caráter eminentemente temporário e precário, não se incorporando, sob hipótese alguma, para quaisquer fins e efeitos na remuneração dos Servidores Públicos, e poderão ser suprimidas, reduzidas ou canceladas a qualquer tempo ou título pela Administração, a seu exclusivo critério, sem ensejar qualquer direito ou indenização, observada a devida comunicação;
- d) preferirão aos demais, aqueles servidores públicos que, comprovadamente, não possuírem recursos próprios suficientes para o custeio integral desses cursos.

Parágrafo único. A Administração, mediante regulamentação, fixará os meios, critérios, condições e demais elementos e pressupostos pertinentes às bolsas de estudos acima preconizadas, e à correspondente concessão.

CAPÍTULO X

DO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS DOS CARGOS PÚBLICOS

Cláudio

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins-AM
Decreto nº 926/2008-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580

procuradoriapin@hotmail.com



SEÇÃO I DO VENCIMENTO

Art. 27. Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo concreto exercício de cargo público efetivo, correspondente à referência e grau do respectivo nível, cujo valor é o fixado na Tabela de Vencimentos e Promoção Horizontal e Vertical constante do Anexo V desta Lei.

Art. 28. O vencimento atribuído aos cargos públicos de provimento efetivo, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração e as funções comissionadas da Administração Pública Municipal serão fixados por essa Lei e estarão dispostos no Anexo IV desta Lei.

Art. 29. Os vencimentos dos cargos em comissão estão descritos Anexo IV – Quadro III, desta Lei.

Art. 30. O maior vencimento atribuído aos cargos públicos efetivos – teto ao final da carreira – não poderá ultrapassar a 20 (vinte) vezes o menor vencimento – piso no início da carreira – estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo V desta Lei.

Art. 31. Ressalvados os casos de acumulação lícita, os servidores públicos não poderão perceber, mensalmente, importância superior à remuneração total atribuída ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 32. O servidor público, ocupante de cargo público efetivo, nomeado para cargo de provimento em comissão fará *jus*, independentemente de opção, ao maior valor entre:

- I. vencimento do cargo em comissão, exclusivamente, ou;
- II. a remuneração do seu cargo público, acrescida de 30% (trinta por cento) do valor relativo ao vencimento do cargo em comissão constante do Anexo IV – Quadro III desta Lei, a título de gratificação pelo exercício de cargo em comissão.

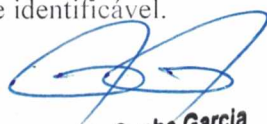
Parágrafo Único. A complementação pelo exercício de cargo em comissão, na situação prevista no inciso II deste artigo, independentemente de tempo de exercício, não se incorpora à remuneração percebida pelo servidor público.

Art. 33. Se o nomeado para o cargo de provimento em comissão não for servidor público da Prefeitura Municipal de Parintins, perceberá o valor do vencimento atribuído ao cargo para o qual foi nomeado, constante do Anexo IV – Quadro III desta Lei.

Art. 34. O exercício de cargo em comissão ou função comissionada exigirá de seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 35. Nenhuma redução de remuneração ou provento poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor público a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável.

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

12
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 826/2018 - PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
terberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



SEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. Remuneração é o vencimento do cargo público efetivo, acrescido dos adicionais e vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

SEÇÃO III DAS VANTAGENS

Art. 37. Além dos vencimentos dispostos nesta Lei, fica assegurado aos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, vantagens pecuniárias atribuídas na forma de gratificações, resultante de graduação em nível superior, Pós-graduação *lato sensu* (especialização), Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) e Pós-graduação *stricto sensu* (doutorado), desde que os beneficiados atuem na área do serviço público correspondente e que proponham projetos e/ou programas que comprovadamente resultem em eficiência e eficácia do serviço público municipal, na seguinte proporção:

- I. 10% sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de graduação;
- II. 15% sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização;
- III. 20% sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado.
- IV. 35% sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em nível doutorado.

§1º. Para a percepção de que trata a gratificação dos incisos I a IV, do art. 37, e seguintes exigir-se-á a comprovação de diploma ou certificado de conclusão, com respectivo histórico de Graduação e Pós-graduações *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, acompanhados dos resultados comprobatórios dos programas e/ou projetos executados na melhoria dos serviços públicos.

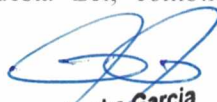
§2º. Os servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo que possuírem qualquer das graduações e/ou pós-graduações definidas no caput do art. 37, que prestem serviços dentro de sua área de graduação e/ou pós-graduações e contribuam significativamente para a melhoria do serviço público, após serem submetidos às exigências do parágrafo único, do art. 21, desta Lei, terão direito ao recebimento das vantagens enumeradas nos incisos I a IV, diminuídas de 75%.

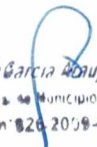
§3º. Os servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo que possuírem qualquer das graduações e/ou pós-graduações definidas no caput do art. 37 e, não prestarem serviços dentro de sua área de graduação e/ou pós-graduações, terão direito ao recebimento das vantagens enumeradas nos incisos I a IV, diminuídas de 90%.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei, combinadas com as normas

Cláudio


Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO


Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 226/2019-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Terberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



instituidoras do Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie.

Art. 39. O servidor público municipal que não possuir a escolaridade exigida para o exercício de cargo público efetivo e já estiver enquadrado em cargo público correlato até a data de publicação desta Lei, fica-lhe dispensado do pré-requisito de escolaridade, exceto para os níveis superior, quando se tratar de profissões regulamentadas por Lei.

Parágrafo Único. A comprovação de escolaridade, nos casos previstos neste artigo, poderá ser substituída pelo respectivo documento de registro profissional expedido pelo órgão competente.

Art. 40. O servidor público detentor de cargo público de provimento efetivo e os servidores estáveis, nos termos do art. 19 do ADCT, que tiverem seus cargos extintos, serão automaticamente enquadrados no cargo público correlato conforme Anexo VI desta Lei, salvo impossibilidade devidamente comprovada, passando a integrar o Quadro de Pessoal constante do Anexo I desta Lei.

Art. 41. O enquadramento dos atuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parintins, dar-se-á em nível, grau, padrão e classe cujo valor seja igual ou imediatamente superior aos vencimentos percebidos no mês de publicação desta Lei.

Art. 42. É terminantemente proibido o desvio de função a partir da vigência desta Lei, sob pena de:

- I. perda do direito de se beneficiar dos institutos de Progressão e Promoção enquanto permanecer em desvio de função;
- II. destituição do cargo em comissão ou função comissionada para os servidores públicos que permitam o desvio de função de seus subordinados.

Art. 43. A relotação dos servidores públicos, ocupantes de cargo público efetivo, será efetuado observando-se os pré-requisitos constantes das Descrições de Cargos Públicos – Anexo I desta Lei, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. As atribuições relativas aos cargos em comissão enumerados no Anexo II desta Lei serão definidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Parintins.

Art. 45. A partir da publicação desta Lei e sua regulamentação, ficam absorvidas nos valores constantes da Tabela de Vencimentos – Anexo V, todas as gratificações e vantagens pecuniárias não previstas neste Plano, até então percebidas pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parintins, desde que lícitas e legalmente previstas. Alterado pela Lei nº 286/2002/PGMP.

Art. 46. Incorporadas, conforme prevê o artigo anterior, são extintas todas as gratificações e vantagens pecuniárias não previstas nesta Lei até então percebidas pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parintins.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Cláudio

14
Dra. Anacleto Garcia Araújo da S
2002.1.1001. 56.1 do Município de Parintins
Decreto nº 826.2004-PGMP



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclei Garcia Araújo da Silva
Terberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapi@hotmial.com



Art. 47. O pessoal da área de saúde terá Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos próprio, a ser aprovado por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, e contemplará somente os profissionais específicos dessa atividade.

Art. 48. O quadro de pessoal das Autarquias e Empresas Públicas Municipais terão Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos próprios.

Art. 49. Os Servidores Públicos investidos em Cargos em Comissão ou Funções comissionadas, contarão o tempo de exercício correspondente para fins de desenvolvimento funcional, nos termos da presente Lei.

Art. 50. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei somente são aplicáveis e se estendem àqueles servidores públicos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário, de conformidade com os princípios constitucionais.

Parágrafo único. É expressamente vedado estender aos Servidores Públicos regidos pela Lei Municipal nº 438, de 31 de Dezembro de 2008 e aos demais empregados celetistas do Serviço Público Municipal, quaisquer direitos e vantagens desta Lei, a qualquer tempo ou título.

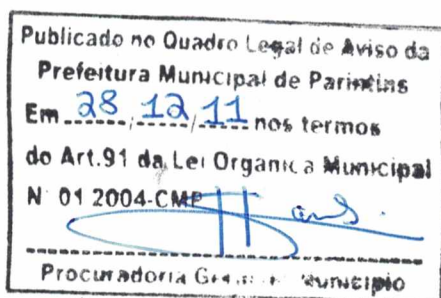
Art. 51. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente Exercício Financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

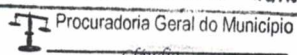
Art. 52. Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, no que couber e observados os limites legais de competência, no prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Leis nº 275/2001 e 286/2002.

Parintins, 28 de dezembro de 2011.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Geral do Município

Kellen Alves dos Santos
Assessora Administrativa
Portaria nº 475C/2010/PGMP


Dra. Anaclei Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 026/2009-PGMP



**LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS**

- ✓ ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
- ✓ ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2011
- ✓ ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ESTÁVEIS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS, EFETIVOS E CARGOS EM EXTINÇÃO
 - ❖ QUADRO I – QUANTITATIVO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
 - ❖ QUADRO II – QUANTITATIVO DE SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS
 - ❖ QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA
 - ❖ QUADRO IV – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
- ✓ ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
 - ❖ QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA
 - ❖ QUADRO II – DEMONSTRATIVO GERAL DE CARGOS E VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO
 - ❖ QUADRO III – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE /SECRETARIA
- ✓ ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO
- ✓ ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Dra Anacleto Garcia Araújo da S.M.
Secretaria de Administração Municipal de Parintins
Decreto n.º 226.2019-9-GMP



ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CÓDIGO CBO	TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS E NÍVEIS	TOTAL DE VAGAS
1	2521-05	ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Administração, com Registro no Conselho Regional de Administração (CRA).	5
2	5151-05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Quanto ao ACS Rural residir na comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional de 01 ano na função.	336
3	3522-05	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	2
4	5173-05	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Recepcionar e controlar amovimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias. Controlar objetos e cargas.	Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área e experiência.	4
5	3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL)	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.	4
6	3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS)	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.	87

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia Albuquerque
Secretaria de Administração e Planejamento
Decreto nº 026.2009/GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



7	5172-20	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Monitorar o tráfego de veículos em geral; Interagir em situações emergenciais; Sinalizar ou remover obstáculos na via pública; Realizar desvios de tráfego, quando necessário; Solicitar auxílio para a desobstrução total ou parcial da via pública; Operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros; Sinalizar a existência de obras em vias públicas; Intervir no tráfego em vias públicas nas situações em geral, objetivando a fluidez e segurança no trânsito; Lavrar os Autos de Infração decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito; Vistoriar veículos em processo no procedimento de remoção; Documentar processo de remoção de veículos; Participar de bloqueios em via pública para fiscalização; Advertir condutores que se encontrem em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito; Abordar veículos para fiscalização. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo, Curso de Formação de Agente de Transporte e Trânsito, Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB", "AC", "AD" ou "AE" dentro do prazo de validade.	30
8	5151-30	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	Orientar e fiscalizar as atividades para prevenção/preservação ambiental e da saúde visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.	4
9	5151-25	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.	5
10	4141-05	ALMOXARIFE	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo, Curso de Informática Básica e Avançada e Experiência mínima de 01 ano na função.	1

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia Albuquerque da
Procuradora Geral de Parintins
Decreto nº 226.2018 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



11	2531-25	ANALISTA DE MARKETING	Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; analisar mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vender produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso superior completo em Administração ou Economia, com registro no Conselho competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	1
12	1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Elaboração de orçamento, controle mensal de previsto x realizado, elaboração de relatórios de controle específicos por departamento; Interface junto a Controladoria no processo de faturamento e contabilização dos resultados; Elaboração de relatórios gerenciais de vendas e fechamentos mensais, sinalizando as tendências e resultados parciais do mês além de subsidiar/apoiar a diretoria na tomada de decisões; Acompanhamento e análise do desempenho de vendas; Realização do processo de faturamento; Responsável junto ao departamento de TI pelo detalhamento, homologação e implantação de sistema de faturamento.	Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
13	2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal. Efetuar processo de recrutamento e de seleção, gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.	Curso Superior Completo em Administração com Registro no Conselho Competente.	1
14	2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Desenvolver, Administrar e Alimentar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema e banco de dados. Prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização ou Pós-Graduação na área de Informática.	12

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Proleto

Dra. Anacleto Barreto Araújo da
Pereira
Deputada Estadual
Decreto nº 826/2008-GM/F



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



15	2141-05	ARQUITETO	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
16	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Realizar visitas em domicílio para diagnosticar situações de vulnerabilidade social; Elaborar relatório e Emitir parecer técnico social; Executar atividades designadas pela Coordenação do Serviço de acordo com o plano de trabalho e demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	18
17	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	154
18	4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Auxiliar no almoxarifado, recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Informática.	5
19	3711-05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atendimento ao usuário; manter em ordem o material bibliográfico e acervo em geral; Cadastrar usuários; controlar fluxo de títulos e volumes de livros comprados; Efetuar recebimentos e inspeção de livros comprados; Auxiliar na organização do acervo de periódicos da	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática e Experiência comprovada na área.	10

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra Anacleto Garcia Anacleto
Secretaria de Recursos Humanos
Decreto nº 226.2019 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



			Biblioteca setorial da Universidade; Informar e divulgar as informações aos professores/solicitantes do andamento de seus pedidos; Receber doações; Arquivar documentos; Realizar recepção de visitas; Auxiliar no inventário; Zelar pela limpeza e segurança do acervo; Auxiliar o bibliotecário nas atividades diárias e de rotina; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
20	5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente e higiene e limpeza; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	351
21	2241-05	AVALIADOR FÍSICO (EDUCADOR FÍSICO)	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; realizar treinamentos especializados; avaliar e supervisionar o preparo físico individual ou de grupos de pacientes; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Educação Física com Registro no Conselho Competente e Experiência de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
22	2612-05	BIBLIOTECÁRIO	Disponibilizar informação em qualquer suporte; Efetuar o processamento técnico do acervo, sua conservação e atualização para a disseminação da informação; Avaliar e buscar doações; Atender usuários; Gerar, solicitar e apreciar relatórios; Acompanhar a restauração; Realizar Inventário; Contato com editoras e fornecedores; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	5
23	2211-05	BIÓLOGO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Biologia.	3

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prelim

Dra. Anacleto Garcia de Almeida
Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Parintins
Decreto nº 226/2009 - PGMMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



24	5171-05	BOMBEIRO DE AERODROMO	Prevenir situações de risco e executar salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	12
25	7155-05	CARPINTEIRO	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.	6
26	2522-10	CONTADOR	Elaborar e Operacionalizar o plano de contas; Executar rotinas e normas de contabilização; Efetuar lançamentos contábeis e conciliações nas contas; Supervisionar o sistema contábil de forma geral, de acordo com os princípios e convenções de contabilidade; Fornecer relatórios e subsídios necessários à gestão administrativa; Auditar cálculos de rescisão de contrato de trabalho; Elaborar peça orçamentária; Elaborar as demonstrações financeiras; Cumprir e manter atualizadas as obrigações acessórias pertinentes as áreas: fiscal, previdenciária e societária. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC) e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
27	5134-25	COPEIRA	Atender, preparar e servir refeições e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais, realizar também serviços de limpeza e higiene e segurança do local de trabalho. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto	101
28	5166-10	COVEIRO	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento. Conservar e limpar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e zelar pela segurança do cemitério. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto	6

FRANK LUIZ DA SILVA GARCIA
Presidente

DR. ALEXANDRE LACERDA
Deputado Estadual
Decreto nº 22.209-2/2016



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



29	5132-05	COZINHEIRA	Organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborar o preparo de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro e Experiência Profissional de 02 anos na função.	182
30	3181-05	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenhoteécnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto, como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	4
31	3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIOS-X)	Controlar o tráfego aéreo em solo; garantir a segurança aeroportuária e despachar voos.	Ensino Médio Completo	1
32	3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Controlar o tráfego aéreo em solo; garantir a segurança aeroportuária e despachar voos.	Ensino Médio Completo	2
33	2512-05	ECONOMISTA	Analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo municipal. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças do setor. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	1
34	9511-05	ELETRICISTA	Planejar e executar serviços de instalação elétrica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Realizar medições, testes, vistorias técnicas e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	9

FRANK LUIZ DE CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 26.209 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



35	7241-10	ENCANADOR	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais p/ instalações, realizar montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	7
36	2235-05	ENFERMEIRO	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatorios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	23
37	2235-05	ENFERMEIRO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatorios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	24
38	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
39	2221-15	ENGENHEIRO DE PESCA	Planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias (agricultura, pecuária e silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura) e elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	1

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Procurador

Dra. Anacleto Garcia Albuquerque
Procuradora do Município de Parintins
Decreto nº 226.2018-1-GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



40	2221-20	ENGENHEIRO FLORESTAL	Planejar, coordenar e executar atividades de exploração florestal e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	1
41	2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso superior em Farmácia Bioquímica com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	7
42	3425-15	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Controlar tráfego aéreo em solo e no ar; garantir a segurança aeroportuária. Planejar voos; despachar voos; embarcar e desembarcar passageiros. Fiscalizar atividades do sistema de aviação civil. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio mais cursos de especialização	2
43	3522-10	FISCAL DE OBRAS	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo com Experiência na área.	18
44	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	1

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia de Aguiar da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 226.2019 - PGMF



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



45	2236-05	FISIOTERAPEUTA	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	13
46	2238-10	FONOAUDIÓLOGO	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	7
47	5134-05	GARÇOM	Atender e servir refeições e bebidas; preparar alimentos e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, realizar limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso Profissionalizante de Garçom e Experiência de 02 anos na função.	3
48	5142-15	GARI	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo e varrições. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência de 02 anos na função.	150
49	2513-05	GEÓGRAFO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área; Realizar diagnósticos ambientais; Avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e a ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Geografia.	2

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dr. Andréia Wânia de Sousa
Secretaria de Administração Municipal de Parintins
Decreto nº 2202019-PMGP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



50	2134-05	GEÓLOGO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área; Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Geologia.	1
51	5172-15	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Patrulhar e colaborar com a segurança pública, bem como proteger e zelar pelos bens públicos municipais, serviços e instalações. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e. Experiência Profissional de 01 ano na função.	150
52	3341-10	INSPECTOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	19
53	2614-25	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Desenvolver atividades de tradução da língua Portuguesa para libras (Língua de Sinais Brasileira). Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasse.	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	1
54	2332-25	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática com experiência pedagógica comprovada.	3

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito

Dr. Anderson Brito da Silva
Secretário de Educação
Decreto nº 226/2019 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



55	6220-10	JARDINEIRO	Cuidar dos serviços de jardinagem em bens públicos. Efetuar o preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros e etc.	Ensino Fundamental Incompleto	3
56	2611-25	JORNALISTA	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações enotícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função e experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
57	2617-15	LOCUTOR APRESENTADOR	Apresentar programas rádio e televisão, ancorando programas, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar eventos culturais, tecer comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público-alvo; atuar em rádio, televisão, bem como em mídias alternativas ou eventos realizados pela Administração Municipal.	Ensino Médio Completo e Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função, Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
58	7827-10	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	Auxiliar o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de Qualificação na função com Habilitação Profissional.	2
59	7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Comandar e imediato pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica e Experiência de 02 anos na função.	13

Prata Lúcia da Cunha Garcia
Procuradora
Dra. Anacleto Garcia Albuquerque
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 226/2015 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



60	9144-05	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores e experiência profissional de 02 anos na função.	2
61	9112-05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Prestar assistência técnica, instalar, e realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área e experiência profissional de 02 anos na função.	3
62	2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	3
63	2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	2
64	2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	3

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Proteito

Dra. Anacleto Garcia
Procuradora Municipal de Parintins
Decreto nº 226/2019 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



65	2231-62	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica e Experiência profissional de 02 anos.	24
66	2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
67	2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	4
68	2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
69	2231-29	MÉDICO GENERALISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Experiência profissional de 01 ano.	12

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Médico

Dra. Anacleto Garcia Adriano, Sr.
Procurador e Sr. da Prefeitura de Parintins
Decreto nº 226.2008/GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



70	2231-31	MÉDICO GERIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações parapromoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias esindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
71	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	6
72	2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
73	2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações parapromoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias esindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	2
74	2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dir. Administrativo
Procurador Geral do Município de Parintins
Decreto nº 226-2019-PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



75	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	2
76	2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
77	2231-49	MÉDICO PEDIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	4
78	2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	2
79	2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	2

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia Alencar
Secretaria de Saúde do Município de Parintins
Decreto nº 226-2009/PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



80	2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.	1
81	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estaranimal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na função.	3
82	3412-15	MESTRE FLUVIAL	Navegar, atracar e desatracar embarcações grandes; gerenciar tripulação; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros. Registrar dados da embarcação; supervisionar manutenção de embarcações e administrar recursos materiais e financeiros. Utilizar software de navegação e outros. Navegar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Mestre Fluvial, Carta Náutica e Experiência de 02 anos na função.	6
83	3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL)	Cuidar da segurança e comportamento do aluno em ambiente escolar. Planejar, desenvolver e avaliar as atividades educacionais e pedagógicas, direcionadas e livres com os alunos. Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área e experiência pedagógica comprovada.	113
84	3714-10	Monitor de esportes e lazer	Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração e desenvolvimento social. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.	Ensino Médio Completo.	10

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Proteito

Dra. Anacleto Garcia Albuquerque
Procuradora a termo da Prefeitura Municipal de Parintins
Decreto nº 26.2009/PM-AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



85	7823-10	MOTORISTA CATEGORIA B	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B e Experiência Profissional de 02 anos na função.	22
86	7825-10	MOTORISTA CATEGORIA C	Transportar, coletar e entregar cargas em geral; Movimentar cargas volumosas e pesadas, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C e Experiência Profissional de 02 anos na função.	4
87	7824-10	MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D e Experiência Profissional de 02 anos na função.	6
88	7823-10	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) CATEGORIA D	Dirigir e manobrar veículo de Bombeiros do Aeródromo. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento e Experiência Profissional de 02 anos na função.	4
89	2237-10	NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe e Experiência profissional de 02 anos.	6
90	2232-08	ODONTOLOGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento;	Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC) e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	21

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia da Silva
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº 226.2008 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



			administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.		
91	4122-05	OFFICE-BOY	Transportar correspondências, documentos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo	13
92	9922-15	OPERADOR DE CEIFADEIRA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (OPERADOR DE ROÇADEIRA)	Operar máquinas roçadeiras na realização de limpeza de áreas públicas e vias permanentes, conservar os equipamentos realizando manutenção e conservação. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência profissional de 01 ano na função.	8
93	7151-15	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Escavar solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.	1
94	7151-10	OPERADOR DE MÁQUINA COMPACTADORA DE SOLOS	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Compactar o solo de terraplenagem entre outros.	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.	1
95	8621-50	Operador de máquinas fixas em geral (ÁREA INDÍGENA)	Operar e controlar o funcionamento de máquinas fixas. Realizar manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalhar segundo normas e procedimentos de segurança.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência profissional de 01 ano na função.	2
96	7151-30	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.	1
97	7151-30	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", corte de barrancos, desmatamentos e outros.	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.	1

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Protho
Dra. Anacleto Garcia Araújo
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 26.2009-00 MP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



98	7151-35	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora" em terraplenagem e embarcar materiais em equipamentos diversos.	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.	2
99	8611-15	OPERADOR DE USINA TÉRMICA (USINA DE ASFALTO)	Operar máquinas da Usina de Asfalto. Manter máquinas e equipamentos em condições de operação. Trabalhar segundo procedimentos de segurança, proteção ao meio ambiente e saúde ocupacional. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo e Experiência profissional de 02 anos na função.	2
100	2394-15	PEDAGOGO	Implementar a execução, avaliar e coordenar a elaboração de projetos político-pedagógico. Desenvolver e viabilizar o trabalho das atividades didático-pedagógicas coletivas e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e/ou associações a ela vinculadas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	7
101	7152-10	PEDREIRO	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos, etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.	6
102	7166-10	PINTOR DE OBRAS	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.	2
103	9922-25	PODADOR DE ÁRVORES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	Realizar poda de árvores na conservação de logradouros e vias públicas, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de 02 anos na função.	4
104	2412-25	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Representar a Administração Pública Municipal na esfera judicial; prestar consultoria e assessorar jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2

FRANKLETON DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia Albuquerque
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 226-2008/GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



105	2312-05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA (LÍNGUA PORTUGUESA)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20
106	2312-05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA (MATEMÁTICA)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	12
107	2392-05	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS - PROFESSOR DE LIBRAS	Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais; compor a sala de recursos com atendimento educacional especializado a alunos com surdez no Ensino da Libras.	Curso Superior em Licenciatura Plena com Especialização em Libras.	2
108	2313-05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em ciências naturais de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	17
109	2313-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas.	12
110	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação física de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	14

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dra. Anacleto Garcia Araújo
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 126-2009-PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



111	2313-20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em geografia de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	16
112	2313-25	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em história de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	14
113	2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA)	Promover a educação em língua espanhola de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	2
114	2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA)	Promover a educação em língua inglesa de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25
115	2313-35	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em língua portuguesa de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	68
116	2313-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em matemática de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	57



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



117	2312-10	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, artes e educação física. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	216
118	2311-05	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	122
119	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE - 1º A 5º ANO - ENS. FUNDAMENTAL	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior Magistério Indígena e falante da língua Sateré-Maué.	6
120	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE (LÍNGUA PORTUGUESA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e falante da língua Sateré-Maué.	3
121	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE (MATEMÁTICA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática e falante da língua Sateré-Maué.	3
122	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e falante da língua Sateré-Maué.	5

FRANK LUIZ DA CUNHA GAMA
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



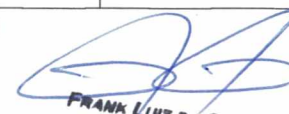
123	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE GEOGRAFIA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia e falante da língua Sateré-Maué.	1
124	3224-10	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese em órgãos públicos de saúde. Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confecciona e repara próteses dentárias humanas. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administra materiais. Mobiliza capacidades de comunicação em educação em saúde, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e Experiência de 01 ano na área.	4
125	2515-30	PSICOLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente e experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	7
126	2132-05	QUÍMICO	Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais.	Curso Superior Completo na área de Química. Registro no Conselho Competente e experiência de 01 ano.	1
127	4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	Recepcionar e prestar serviços de apoio; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em escritórios; receber clientes ou visitantes e marcar entrevistas, audiências ou consultas; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou pessoa procurados; agendar serviços. Organizar	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática, Curso de Recepcionista e Relações Interpessoal.	14



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



			informações e planejar o trabalho do cotidiano. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.		
128	2611-35	REPÓRTER	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações enotícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função, Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	3
129	2611-35	REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	Recolher e registrar através de imagens e de sons, informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia com Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
130	2618-20	REPÓRTER FOTOGRAFICO	Recolher e registrar através de imagens, informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Revelar e retocar negativos de filmes ou câmeras digitais, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia com Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	2
131	7170-20	SERVENTE DE OBRAS	Auxiliar em edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteirosde obras, limpando a área e compactando solos. Realizar escavações e preparar massa deconcreto e outros materiais. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Completo.	25
132	7243-15	SOLDADOR	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo, Curso de formação profissional básica na área e Experiência profissional de 02 anos na função.	1


FRANK LUIZ



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



133	3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.	Curso técnico agrícola ou em agropecuária e Experiência profissional de 01 ano na função.	6
134	5162-10	TÉCNICO CUIDADOR DE IDOSO	Orientar através de ações socioeducativas e zelar pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer de idosos a partir de objetivos estabelecidos no Estatuto do Idoso.	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos	15
135	3252-05	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Realizar o trabalho de vistorias para controle da qualidade alimentos de produtos nas feiras, mercados e comércio em geral do município. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	6
136	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e realiza atividades de educação em saúde.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente e Experiência de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.	60
137	3011-10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	Coletar material biológico e não biológico, preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Executar demais atividades inerentes ao cargo. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico com Registro no Conselho Competente e Experiência de 01 na área.	2

Dr. Anacleto Garcia da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 026.2008-AMMP

Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 533 -1801/ 3077 / Parintins – AM
E-MAIL: prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



138	2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, atender e orientar contribuintes. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo.	4
139	3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Realizar coleta, análise e processamento de material biológico, orientar e verifica o preparo do paciente para o exame; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Realizar a hemotransfusão; Organizar e recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.	4
140	3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Consertar, instalar e realizar a manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos de informática. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	36
141	3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clínica com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.	35
142	3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realiza exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e trocar informações com a equipe e com os pacientes.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.	2

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prossido

Dir. Anacleto Garcia
Procurador a termo da Prefeitura Municipal
Decreto nº 226.2008-PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



143	3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação de educação em saúde, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO e Experiência profissional de 01 ano.	52
144	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar vistoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho e Experiência profissional de 01 ano na função.	3
145	3548-05	TÉCNICO EM TURISMO	Auxiliar no planejamento das atividades de turismo, auxiliar a organização de eventos e prestar orientação técnica no setor. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Técnico em Turismo e Curso em Língua Inglesa ou Espanhola.	2
146	1415-25	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	Planejar e desenvolver atividades e serviços turísticos no município; elaborar e implantar inventários e roteiros turísticos utilizando dos recursos das tecnologias da comunicação e informação; elaborar diagnósticos turísticos e estudos de mercado e viabilidade turística; elaborar projetos, planos e programas voltados para o turismo local; dar suporte necessário ao desenvolvimento do turismo local (contribuir para o desenvolvimento econômico e social) preservando e valorizando as características culturais, históricas e ambientais do município.	Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Turismo, com Curso de Língua Estrangeira, Registro no Conselho competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



147	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar demais atividade da função.	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.	2
148	5142-25	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Realizar a limpeza de logradouros públicos por meio de capinação, aparar gramas e etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto	50
149	5174-20	VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e Experiência Profissional de 01 ano na função.	218
150	2233-10	ZOOTECNISTA	Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercialagropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Zootecnia.	1



LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2011

Dra. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 26.2009-PM/MP

Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 3533-3077 / Parintins – AM
E-MAIL prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ANEXO II- QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2011

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CÓDIGO CBO	TÍTULO DO CARGO	QUANTIDADE NO QUADRO EM EXERCÍCIO/2011
2412-25	Procurador Geral	1
1114-15	Chefia de Gabinete	1
2523-05	Secretaria Particular	1
2410-40	Assessor Jurídico	4
1114-15	Articulação Política	1
1114-15	Ajudância de Ordens	1
1114-15	Chefe de Protocolo	1
1114-15	Representação do Município	1
1114-15	Secretários Para Assuntos Extraordinários	5
1114-15	Secretário Municipal	9
1114-15	Subsecretário Municipal	10
1114-15	Coordenador Municipal	13
1114-15	Assessor Administrativo	51
1114-15	Chefe de Divisão	10
1114-15	Coordenador de Setor	36
1421-05	Gerente	9
1312-05	Diretor de Centro de Saúde	11
1312-05	Diretor de Laboratório	1
1236-05	Diretor do Cintec	1
1114-15	Diretor de Programas Sociais	3
1313-10	Gestor de Escola Municipal	51
2521-05	Administrador	2
TOTAL		224



LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ESTÁVEIS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS, EFETIVOS E CARGOS EM EXTINÇÃO

- ❖ QUADRO I – QUANTITATIVO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
- ❖ QUADRO II – QUANTITATIVO DE SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS
- ❖ QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA
- ❖ QUADRO IV – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO



ANEXO III- QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ESTÁVEIS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS E EFETIVOS.

QUADRO I – QUANTITATIVO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS	
CARGO	QUANTIDADE
AJUDANTE DE SERVIÇOS	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23
AUXILIAR DE TESOUREARIA	1
BRAÇAL	2
CARPINTEIRO	2
GARI	2
MERENDEIRA	3
MONITORA	1
MOTORISTA	1
PEDREIRO	1
PROFESSOR	22
SECRETÁRIA	1
SERVENTE	3
SERVIÇOS PÚBLICOS	4
ZELADORA	2
TOTAL	78



QUADRO II - QUANTITATIVO DE SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS	
INATIVOS	20
PENSIONISTAS	14
APOSENTADOS	13
TOTAL	47



ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ESTÁVEIS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS E EFETIVOS

QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA				
SECRETARIA	CARGO	EFETIVOS EM EXERCÍCIO	SALÁRIO R\$	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	12	R\$ 850,20	R\$ 10.202,40
	FISCAL MUNICIPAL	1	R\$ 1.057,30	R\$ 1.057,30
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
COORDENADORIA DE FINANÇAS	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	2	R\$ 1.754,90	R\$ 3.509,80
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	CONTADOR	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	1	R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	3	R\$ 850,20	R\$ 2.550,60
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	4	R\$ 850,20	R\$ 3.400,80

Dir. Anacleto Garcia de Melo
Procurador Geral do Município de Parintins
Decreto nº 26.203-9-PM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
DIVISÃO DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	4	R\$ 850,20	R\$ 3.400,80
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	4	R\$ 850,20	R\$ 3.400,80
	FISCAL MUNICIPAL	2	R\$ 1.057,30	R\$ 2.114,60
GABINETE CIVIL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	2	R\$ 850,20	R\$ 1.700,40
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
PROCURADORIA GERAL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	7	R\$ 850,20	R\$ 5.951,40
	PROCURADOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.054,95	R\$ 6.054,95
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	9	R\$ 850,20	R\$ 7.651,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - RURAL	16	R\$ 850,20	R\$ 13.603,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	58	R\$ 850,20	R\$ 49.311,60
	PROFESSOR DE 1ª a 5ª - ZONA RURAL	200	R\$ 1.198,00	R\$ 239.600,00
	PROFESSOR DE 1ª a 5ª - ZONA URBANA	263	R\$ 1.115,00	R\$ 293.245,00
	PROFESSOR DE ARTE - ZONA URBANA	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA RURAL	9	R\$ 1.198,00	R\$ 10.782,00
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA	11	R\$ 1.115,00	R\$ 12.265,00
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL	1	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	6	R\$ 1.115,00	R\$ 6.690,00
	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - ZONA RURAL	41	R\$ 1.198,00	R\$ 49.118,00
	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - ZONA URBANA	132	R\$ 1.115,00	R\$ 147.180,00
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA RURAL	7	R\$ 1.198,00	R\$ 8.386,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



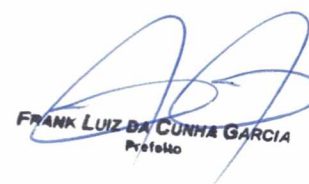
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	5	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00
	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA RURAL	9	R\$ 1.198,00	R\$ 10.782,00
	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	10	R\$ 1.115,00	R\$ 11.150,00
	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - ZONA RURAL	2	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00
	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - ZONA URBANA	6	R\$ 1.115,00	R\$ 6.690,00
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL	19	R\$ 1.198,00	R\$ 22.762,00
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	17	R\$ 1.115,00	R\$ 18.955,00
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL	20	R\$ 1.198,00	R\$ 23.960,00
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	21	R\$ 1.115,00	R\$ 23.415,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	3	R\$ 850,20	R\$ 2.550,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	ANALISTA DE TURISMO	2	R\$ 1.754,90	R\$ 3.509,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	7	R\$ 850,20	R\$ 5.951,40
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	AUDITOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.054,95	R\$ 6.054,95
	FISCAL MUNICIPAL	1	R\$ 1.057,30	R\$ 1.057,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	2	R\$ 850,20	R\$ 1.700,40
	CONTADOR	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	14	R\$ 850,20	R\$ 11.902,80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANALISTA DE OBRAS E URBANISMO	2	R\$ 1.754,90	R\$ 3.509,80
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	FISCAL MUNICIPAL	1	R\$ 1.057,30	R\$ 1.057,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	ANALISTA EM PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4	R\$ 1.754,90	R\$ 7.019,60
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	4	R\$ 850,20	R\$ 3.400,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	58	R\$ 850,20	R\$ 49.311,60
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	2	R\$ 850,20	R\$ 1.700,40
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - URBANO	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
	FISCAL MUNICIPAL	7	R\$ 1.057,30	R\$ 7.401,10
	TÉCNICO EM INFERMAGEM	25	R\$ 1.208,35	R\$ 30.208,75
TOTAL		1064		R\$ 1.173.947,35


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Dir. Anacleto Garcia da Silva
Procurador Geral do Município de Parintins
Decreto nº 126.200/2013
GMP



QUADRO IV - DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO	
CARGOS EM EXERCÍCIO LEI Nº 025/2001	QUANTIDADE
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	6
ANALISTA EM OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2
ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
ANALISTA EM PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4
ANALISTA EM TURISMO E CULTURA	2
FISCAL MUNICIPAL	12

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

- ❖ QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA
- ❖ QUADRO II – DEMONSTRATIVO GERAL DE CARGOS E VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO
- ❖ QUADRO III – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE /SECRETARIA


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO POR UNIDADE/SECRETARIA

Nº	SETOR	CÓDIGO CBO	CARGO	HORAS TRABALHO	SALÁRIO BASE R\$	TITULAÇÃO	VAGAS	TOTAL R\$
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE	4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
2		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
3		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		2	R\$ 1.090,00
4		5134-25	COPEIRA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
5		5134-05	GARÇOM	40 H	R\$ 545,00		3	R\$ 1.635,00
6	PROCURADORIA	2412-25	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40 H	R\$ 6.054,95		2	R\$ 12.109,90
7		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
8		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
9	COMUNICAÇÃO	2618-20	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	30 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
10		2617-15	LOCUTOR APRESENTADOR	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
11		2611-35	REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	30 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
12		2611-35	REPÓRTER	40 H	R\$ 700,00		3	R\$ 2.100,00
13		2611-25	JORNALISTA	30 H	R\$ 1.754,90		2	R\$ 3.509,80
14	CERIMONIAL PUBLICO	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
15		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
16	GUARDA MUNICIPAL	5172-15	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		155	R\$ 84.475,00
17	AEROPORTO	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
18		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
19		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		2	R\$ 1.090,00
20		6220-10	JARDINEIRO	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
21		7823-10	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	40 H	R\$ 1.000,00		4	R\$ 4.000,00
22		5173-05	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	40 H	R\$ 600,00		4	R\$ 2.400,00
23		5171-05	BOMBEIRO DE AERODROMO	40 H	R\$ 600,00		12	R\$ 7.200,00
24		3425-15	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	40 H	R\$ 600,00		2	R\$ 1.200,00
25		3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	40 H	R\$ 600,00		2	R\$ 1.200,00
26		3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00


FRANK LUIZ DA CUNHA GARÇON



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



			RAIO-X)					
27	CINTEC	4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
28		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
29		3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00		5	R\$ 3.500,00
30	DEFESA CIVIL	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
31	SEMAD	4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
32		2521-05	ADMINISTRADOR	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
33		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
34		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
35		4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
36		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
37		2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
38		2612-05	Bibliotecário - ZONA URBANA	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
39		3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
40	SEPLAN	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
41		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
42		1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
43		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
44		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
45	SEFIN	2512-05	ECONOMISTA	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
46		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
47		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
48		2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
49		2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	R\$ 700,00		4	R\$ 2.800,00
50		2624-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
51		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
52	SICTUR	4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
53			ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
54		2521-05	ADMINISTRADOR	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
55		2531-25	ANALISTA DE MARKETING	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
56		1415-25	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90

Dr. Anacleto Garcia
Procurador Geral do Município
Decreto nº 216/20

FRANK LUIZ DA CUNHA GABRIEL



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



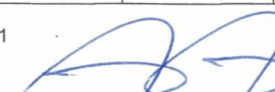
57		3548-05	TÉCNICO EM TURISMO	40 H	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
58		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00	61	R\$ 42.700,00
59		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00
60		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
61		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00	2	R\$ 1.090,00
62		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00	28	R\$ 15.260,00
63		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00	8	R\$ 4.360,00
64		9511-05	ELETRICISTA	40 H	R\$ 545,00	5	R\$ 2.725,00
65		7241-10	ENCANADOR	40 H	R\$ 545,00	5	R\$ 2.725,00
66		5134-25	COPEIRA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00	25	R\$ 13.625,00
67		7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D	40 H	R\$ 786,52	1	R\$ 786,52
68		7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00
69		2513-05	GEÓGRAFO	40 H	R\$ 1.754,90	1	R\$ 1.754,90
70		2211-05	BIÓLOGO	40 H	R\$ 1.754,90	2	R\$ 3.509,80
71		2522-10	CONTADOR	40 H	R\$ 1.754,90	1	R\$ 1.754,90
72		3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00	22	R\$ 15.400,00
73	SEMSA	2521-05	ADMINISTRADOR	40 H	R\$ 1.754,90	3	R\$ 5.264,70
74		2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	20 H	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
75		2233-10	ZOOTECNISTA	40 H	R\$ 1.754,90	1	R\$ 1.754,90
76		7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	40 H	R\$ 700,00	7	R\$ 4.900,00
77		2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	R\$ 1.400,00	11	R\$ 15.400,00
78		2394-15	PEDAGOGO	30 H	R\$ 1.400,00	3	R\$ 4.200,00
79		2515-30	PSICOLOGO	30 H	R\$ 1.400,00	5	R\$ 7.000,00
80		2237-10	NUTRICIONISTA	30 H	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
81		5151-25	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	40 H	R\$ 545,00	5	R\$ 2.725,00
82		5151-30	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	40 H	R\$ 545,00	4	R\$ 2.180,00
83		5151-05	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS - URBANO	40 H	R\$ 545,00	190	R\$ 103.550,00
84		5151-05	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS - RURAL	40 H	R\$ 545,00	146	R\$ 79.570,00
85		3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	40 H	R\$ 700,00	35	R\$ 24.500,00
86		3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00	50	R\$ 35.000,00
87		3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL	40 H	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00
88		3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 H	R\$ 700,00	52	R\$ 36.400,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



89	3224-10	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	40 H	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
90	3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 H	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
91	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
92	2231-62	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 H	R\$ 9.200,00	24	R\$ 220.800,00
93	2231-29	MÉDICO GENERALISTA	40 H	R\$ 9.200,00	15	R\$ 138.000,00
94	2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	40 H	R\$ 9.200,00	3	R\$ 27.600,00
95	2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
96	2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40 H	R\$ 9.200,00	3	R\$ 27.600,00
97	2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
98	2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	1	R\$ 9.200,00
99	2231-31	MÉDICO GERIATRA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
100	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	40 H	R\$ 9.200,00	6	R\$ 55.200,00
101	2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	1	R\$ 9.200,00
102	2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
103	2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	1	R\$ 9.200,00
104	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
105	2231-49	MÉDICO PEDIATRA	40 H	R\$ 9.200,00	4	R\$ 36.800,00
106	2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
107	2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
108	2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
109	2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 H	R\$ 2.000,00	7	R\$ 14.000,00
110	2236-05	FISIOTERAPEUTA	30 H	R\$ 2.000,00	13	R\$ 26.000,00
111	2238-10	FONOAUDIÓLOGO	30 H	R\$ 2.000,00	7	R\$ 14.000,00
112	2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	40 H	R\$ 9.200,00	2	R\$ 18.400,00
113	2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	40 H	R\$ 9.200,00	4	R\$ 36.800,00
114	2235-05	ENFERMEIRO	30 H	R\$ 2.000,00	23	R\$ 46.000,00
115	2232-08	ODONTOLOGO	20 H	R\$ 2.000,00	21	R\$ 42.000,00
116	2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	40 H	R\$ 1.754,90	12	R\$ 21.058,80
117	2132-05	QUÍMICO	40 H	R\$ 1.754,90	1	R\$ 1.754,90
118	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
119	1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H	R\$ 1.754,90	1	R\$ 1.754,90
120	3011-10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	40 H	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00


FRANK LUIZ DA CUNHA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



121		3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL) - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		4	R\$ 2.180,00
122		3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		77	R\$ 41.965,00
123		3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		10	R\$ 5.450,00
124		3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	40 H	R\$ 700,00		4	R\$ 2.800,00
125	SEDEMA	5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
126		2513-05	GEÓGRAFO	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
127		2221-20	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
128		2134-05	GEÓLOGO	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
129		2211-05	BIÓLOGO	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
130		3522-05	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	40 H	R\$ 600,00		2	R\$ 1.200,00
131	SEMED	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		38	R\$ 26.600,00
132		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H	R\$ 700,00		22	R\$ 15.400,00
133		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		164	R\$ 89.380,00
134		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		101	R\$ 55.045,00
135		7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
136		5172-15	VIGIA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		152	R\$ 82.840,00
137		5172-15	VIGIA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		66	R\$ 35.970,00
138		7827-10	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
139		7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
140		2237-10	NUTRICIONISTA	30 H	R\$ 2.000,00		2	R\$ 4.000,00
141		2522-10	CONTADOR	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
142		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
143		2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	R\$ 1.400,00		2	R\$ 2.800,00
144		5132-05	COZINHEIRA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		84	R\$ 45.780,00
145		5132-05	COZINHEIRA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		83	R\$ 45.235,00
146		5134-25	COPEIRA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		66	R\$ 35.970,00
147		2311-05	Professor de nível superior na educação infantil - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	52	R\$ 57.999,76
148		2311-05	Professor de nível superior na educação infantil - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	70	R\$ 78.076,60
149		2312-10	Professor de nível superior do Ensino Fundamental (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	33	R\$ 36.807,54



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



150	SEMED	2312-10	Professor de nível superior do Ensino Fundamental (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	183	R\$ 204.114,54
151		2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (LINGUA PORTUGUESA) ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	6	R\$ 6.692,28
152		2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (MATEMÁTICA) ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	1	R\$ 1.115,38
153		2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (LINGUA PORTUGUESA) ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	14	R\$ 15.615,32
154		2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (MATEMÁTICA) ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	11	R\$ 12.269,18
155		2392-05	Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos - PROFESSOR DE LIBRAS - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
156		2313-30	Professor de língua estrangeira moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA INGLESA) - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	13	R\$ 14.499,94
157		2313-30	Professor de língua estrangeira moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA INGLESA) - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	12	R\$ 13.384,56
158		2313-35	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	7	R\$ 7.807,66
159		2313-35	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	61	R\$ 68.038,18
160		2313-40	Professor de Matemática do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	5	R\$ 5.576,90
161		2313-40	Professor de Matemática do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	52	R\$ 57.999,76
162		2313-25	Professor de História do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
163		2313-25	Professor de História do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	12	R\$ 13.384,56
164		2313-05	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
165		2313-05	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	15	R\$ 16.730,70
166		2313-15	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	4	R\$ 4.461,52



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



167	SEMED	2313-15	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	10	R\$ 11.153,80
168		2313-30	Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
169		2313-20	Professor de Geografia do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
170		2313-20	Professor de Geografia do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	14	R\$ 15.615,32
171		2612-05	Bibliotecário - ZONA URBANA	40 H	R\$ 1.754,90		2	R\$ 3.509,80
172		2612-05	Bibliotecário - ZONA RURAL	40 H	R\$ 1.754,90		2	R\$ 3.509,80
173		3711-05	Auxiliar de biblioteca	40 H	R\$ 545,00		10	R\$ 5.450,00
174		3341-10	Inspetor de alunos de escola pública - ZONA URBANA	40 H	R\$ 600,00		17	R\$ 10.200,00
175		3341-10	Inspetor de alunos de escola pública - ZONA RURAL	40 H	R\$ 600,00		2	R\$ 1.200,00
176		3714-10	Monitor de esportes e lazer	40 H	R\$ 600,00		10	R\$ 6.000,00
177		621-50	Operador de máquinas fixas em geral (ÁREA INDÍGENA)	40 H	R\$ 545,00		2	R\$ 1.090,00
178		2311-05	Professor indigenista bilingüe de nível superior na educação infantil (ÁREA INDÍGENA)	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	5	R\$ 5.576,90
179		3321-05	Professor indigenista bilingüe - 1º AO 5º ANO - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	6	R\$ 6.692,28
180		3321-05	Professor indigenista bilingüe - LÍNGUA PORTUGUESA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	3	R\$ 3.346,14
181		3321-05	Professor indigenista bilingüe - MATEMÁTICA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	3	R\$ 3.346,14
182		3321-05	Professor indigenista bilingüe GEOGRAFIA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	1	R\$ 1.115,38
183		5134-25	COPEIRA (ÁREA INDÍGENA)	40 H	R\$ 545,00		6	R\$ 3.270,00
184		2332-25	Instrutor de aprendizagem em informática - ZONA URBANA	25 H	R\$ 600,00		33	R\$ 19.800,00
185		2332-25	Instrutor de aprendizagem em informática - ZONA RURAL	25 H	R\$ 600,00		10	R\$ 6.000,00
186		2614-25	Intérprete de libras	20 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	1	R\$ 1.115,38
187		2313-10	Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	2	R\$ 2.230,76
188		2313-10	Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental -	25 H	R\$ 826,21	R\$ 289,17	10	R\$ 11.153,80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



			ZONA RURAL					
189	SEMED	3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA URBANA	40 H	R\$ 600,00		87	R\$ 52.200,00
190		3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA RURAL	40 H	R\$ 600,00		26	R\$ 15.600,00
191		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
192		3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00		3	R\$ 2.100,00
193		9112-05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
194		3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
195		4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
196	SEMPA	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
197		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		5	R\$ 2.725,00
198		7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D	40 H	R\$ 786,52		1	R\$ 786,52
199		2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	40 H	R\$ 3.000,00		1	R\$ 3.000,00
200		2221-15	ENGENHEIRO DE PESCA	40 H	R\$ 1.754,90		1	R\$ 1.754,90
201		3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40 H	R\$ 700,00		6	R\$ 4.200,00
202		3252-05	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	40 H	R\$ 700,00		6	R\$ 4.200,00
203	SEMAST	7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
204		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		4	R\$ 2.800,00
205		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
206		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
207		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		25	R\$ 13.625,00
208		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00		5	R\$ 2.725,00
209		7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	R\$ 700,00		4	R\$ 2.800,00
210		3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00		5	R\$ 3.500,00
211		2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	R\$ 1.400,00		5	R\$ 7.000,00
212		2394-15	PEDAGOGO	30 H	R\$ 1.400,00		4	R\$ 5.600,00
213		2515-30	PSICOLOGO	30 H	R\$ 1.400,00		2	R\$ 2.800,00
214		2237-10	NUTRICIONISTA	30 H	R\$ 2.000,00		2	R\$ 4.000,00
215		5162-10	TÉCNICO CUIDADOR DE IDOSOS	40 H	R\$ 700,00		15	R\$ 10.500,00

FRANK LUIZ DA CUNHA



Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 3533 - 3077 / Parintins – AM
E-MAIL prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prof.

Dir. Daniel Garcia Arango da S.
2017/03/03
Decreto n.º 26.2009-1/2017



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



247	SEMOSP	7166-10	PINTOR DE OBRAS	40 H	R\$ 545,00		2	R\$ 1.090,00
248		9922-25	PODADOR DE ÁRVORES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	40 H	R\$ 545,00		4	R\$ 2.180,00
249		9922-15	OPERADOR DE CEIFADEIRA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (OPERADOR DE ROÇADEIRA)	40 H	R\$ 545,00		8	R\$ 4.360,00
250		3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
251		7243-15	SOLDADOR	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
252	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EMTT	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00		2	R\$ 1.400,00
253		4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00		1	R\$ 600,00
254		4122-05	OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00		1	R\$ 545,00
255		5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00		2	R\$ 1.090,00
256		7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	R\$ 700,00		1	R\$ 700,00
257		5172-20	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	40 H	R\$ 800,00		30	R\$ 24.000,00
TOTAL							3338	R\$ 3.178.183,80

Dr. Daniel Garcia Araújo da Silva
Secretário de Administração Municipal de Parintins
Decreto nº 126.2009/GMP

Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 3533 - 3077 / Parintins – AM
E-MAIL: prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

QUADRO II – DEMONSTRATIVO GERAL DE CARGOS E VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO			
CÓDIGO CBO	CARGO	HORAS TRABALHO	VAGAS
2521-05	ADMINISTRADOR	40 H	5
5151-05	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS - URBANO	40 H	190
5151-05	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS -RURAL	40 H	146
3522-05	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	40 H	2
5173-05	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	40 H	4
3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL)	40 H	4
3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA URBANA	40 H	77
3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA RURAL	40 H	10
5172-20	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	40 H	30
5151-30	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	40 H	4
5151-25	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	40 H	5
4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40 H	4
2531-25	ANALISTA DE MARKETING	40 H	1
1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H	2
2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	1
2124-20	Analista de suporte de banco de dados e Sistema	40 H	12
2141-05	ARQUITETO	40 H	2
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	18
4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H	32
4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	123
3711-05	Auxiliar de biblioteca	40 H	10
5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	236
5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	114



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



2612-05	Bibliotecário - ZONA URBANA	40 H	3
2612-05	Bibliotecário - ZONA RURAL	40 H	2
2211-05	BIÓLOGO	40 H	3
5171-05	BOMBEIRO DE AERODROMO	40 H	12
7155-05	CARPINTEIRO	40 H	6
2522-10	CONTADOR	40 H	2
5134-25	COPEIRA - ZONA URBANA	40 H	26
	COPEIRA - ZONA RURAL		69
	COPEIRA (ÁREA INDÍGENA)		6
5166-10	COVEIRO	40 H	6
5132-05	COZINHEIRA - ZONA URBANA	40 H	99
5132-05	COZINHEIRA - ZONA RURAL	40 H	83
3181-05	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	40 H	4
3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIO X	40 H	1
3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	40 H	2
2512-05	ECONOMISTA	40 H	1
9511-05	ELETRICISTA	40 H	9
7241-10	ENCANADOR	40 H	7
2235-05	ENFERMEIRO	30 H	23
2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	40 H	2
2221-15	ENGENHEIRO DE PESCA	40 H	1
2221-20	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 H	1
2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 H	7
3425-15	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	40 H	2
3522-10	FISCAL DE OBRAS	40 H	18
2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	1
2236-05	FISIOTERAPEUTA	30 H	13
2238-10	FONOAUDIÓLOGO	30 H	7
5134-05	GARÇOM	40 H	3
5142-15	GARI	40 H	150
2513-05	GEÓGRAFO	40 H	2
2134-05	GEÓLOGO	40 H	1
5172-15	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40 H	155

FRANK LUIZ DA CUNHA

Dir. Amador Garcia da Silva
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
Telefone nº 326-2034 - GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



3341-10	Inspetor de alunos de escola pública - ZONA URBANA	40 H	17
	Inspetor de alunos de escola pública - ZONA RURAL	40 H	2
2332-25	Instrutor de aprendizagem em informática - ZONA URBANA	25 H	33
2332-25	Instrutor de aprendizagem em informática - ZONA RURAL	25 H	10
2614-25	Intérprete de libras	25 H	1
6220-10	JARDINEIRO	40 H	3
2611-25	JORNALISTA	30 H	2
2617-15	Locutor Apresentador	40 H	2
7827-10	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	40 H	2
7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	40 H	13
9144-05	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	40 H	2
9112-05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	40 H	3
2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	40 H	3
2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	40 H	2
2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40 H	3
2231-62	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 H	24
2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	40 H	2
2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	40 H	4
2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	40 H	1
2231-29	MÉDICO GENERALISTA	40 H	15
2231-31	MÉDICO GERIATRA	40 H	2
2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	40 H	6
2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	40 H	1
2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	40 H	2
2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40 H	2
2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA	40 H	2
2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	40 H	1
2231-49	MÉDICO PEDIATRA	40 H	4
2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	40 H	2
2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	40 H	2
2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	40 H	2



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	40 H	3
3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA URBANA	40 H	87
3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA RURAL	40 H	26
3714-10	Monitor de esportes e lazer	40 H	10
7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	22
7825-10	MOTORISTA - CATEGORIA C	40 H	5
7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D	40 H	6
7823-10	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	40 H	4
2237-10	NUTRICIONISTA	30 H	6
2232-08	ODONTOLOGO	20 H	21
4122-05	OFFICE-BOY	40 H	13
9922-15	OPERADOR DE CEIFADEIRA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (OPERADOR DE ROÇADEIRA)	40 H	8
8621-50	Operador de máquinas fixas em geral (AREA INDÍGENA)	40 H	2
8611-15	OPERADOR DE USINA TÉRMICA (USINA DE ASFALTO)	40 H	2
2394-15	PEDAGOGO	30 H	7
7152-10	PEDREIRO	40 H	6
7166-10	PINTOR DE OBRAS	40 H	2
9922-25	PODADOR DE ÁRVORES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	40 H	4
2412-25	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40 H	2
2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (LINGUA PORTUGUESA) ZONA URBANA	25 H	6
2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (LINGUA PORTUGUESA) ZONA RURAL	25 H	14
2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (MATEMÁTICA) ZONA URBANA	25 H	1
2312-05	Professor da educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental EJA (MATEMÁTICA) ZONA RURAL	25 H	11
2392-05	Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos - PROFESSOR DE LIBRAS - ZONA URBANA	25 H	2
2313-05	Professor de ciências naturais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	2
2313-05	Professor de ciências naturais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	15
2313-10	Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	2

FRANK LUIZ DA CUNHA GABALINI



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



2313-10	Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	10
2313-15	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	4
2313-15	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	10
2313-20	Professor de Geografia do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	2
2313-20	Professor de Geografia do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	14
2313-25	Professor de História do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	2
2313-25	Professor de História do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	12
2313-30	Professor de língua estrangeira moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA ESPANHOLA)	25 H	2
2313-30	Professor de língua estrangeira moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA INGLESA) - ZONA URBANA	25 H	13
2313-30	Professor de língua estrangeira moderna do Ensino Fundamental (LÍGUA INGLESA) - ZONA RURAL	25 H	12
2313-35	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	7
2313-35	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	61
2313-40	Professor de Matemática do Ensino Fundamental - ZONA URBANA	25 H	5
2313-40	Professor de Matemática do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	25 H	52
2312-10	Professor de nível superior do Ensino Fundamental (1º A 5º ANO) - ZONA URBANA	25 H	33
2312-10	Professor de nível superior do Ensino Fundamental (1º A 5º ANO) - ZONA RURAL	25 H	183
2311-05	Professor de nível superior na educação infantil - ZONA URBANA	25 H	52
2311-05	Professor de nível superior na educação infantil - ZONA RURAL	25 H	70
3321-05	Professor indigenista bilingüe - 1º A 5º ANO - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	6
3321-05	Professor indigenista bilingüe de nível superior na educação infantil (ÁREA INDÍGENA)	25 H	5
3321-05	Professor indigenista bilingüe GEOGRAFIA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	1
3321-05	Professor indigenista bilingüe LÍNGUA PORTUGUESA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	3
3321-05	Professor indigenista bilingüe MATEMÁTICA - ENS. FUNDAMENTAL (ÁREA INDÍGENA)	25 H	3
3224-10	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	40 H	4
2515-30	PSICOLOGO	30 H	7
2132-05	QUIMICO	40 H	1
4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	14
2611-35	REPÓRTER	40 H	3
2611-35	REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	40 H	2
2618-20	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	40 H	2



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



7170-20	SERVENTE DE OBRAS	40 H	25
7243-15	SOLDADOR	40 H	1
3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40 H	6
5162-10	TÉCNICO CUIDADOR DE IDOSO	40 H	15
3252-05	Técnico de controle de qualidade de alimentos	40 H	6
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	40 H	50
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL	40 H	10
3011-10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	40 H	2
2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	4
3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	40 H	4
3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	36
3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	40 H	35
3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 H	2
3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 H	52
3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	3
3548-05	TÉCNICO EM TURISMO	40 H	2
1415-25	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	40 H	1
2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	2
5142-25	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	40 H	50
5174-20	VIGIA - ZONA URBANA	40 H	152
5174-20	VIGIA - ZONA RURAL	40 H	66
2233-10	ZOOTECNISTA	40 H	1
TOTAL			3338


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

QUADRO III – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA				
SETOR	CBO	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO DE REFERÊNCIA
PROCURADORIA	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	2410-40	ASSESSOR JURÍDICO	6	R\$ 3.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	2412-25	PROCURADOR-GERAL	1	R\$ 7.669,20
	1114-15	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PROCURADORIA-GERAL	1	R\$ 2.739,00
SEC. EXTRAORDINÁRIAS	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO	5	R\$ 6.573,60
SEDEMA	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO GEOTECNOLÓGICA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DE PAISAGISMO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE ECURSOR	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO FLORESTAL	1	R\$ 1.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEGAB	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	R\$ 2.739,00
	5103-10	SUPERVISOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	AJUDANTE DE ORDENS	1	R\$ 3.000,00
	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	2522-05	AUDITOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	1	R\$ 6.573,60
	2522-05	AUDITOR FISCAL	1	R\$ 6.573,60
	2522-05	AUDITOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	CHEFE DE PROTOCOLO GERAL	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	R\$ 3.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	1	R\$ 2.739,00
	2531-05	OUVIDOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.573,60
	2523-05	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE CIVIL	1	R\$ 6.573,60
SEJUC	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - PPJ	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EVENTOS	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	1	R\$ 3.286,80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEMAD	2521-05	ADMINISTRADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E BANCO DE DADOS DE PESSOAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO MUNICÍPIO	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 3.286,80
SEMAST	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE REDE PROTEÇÃO SOCIAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DO SETOR DE APOIO NUTRICIONAL	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS E COMBATE À FOME	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	1	R\$ 2.000,00



Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 3533 - 3077 / Parintins – AM
E-MAIL: prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Ofício nº 126/2009-GMP
Decreto nº 126/2009-GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEMED	1114-15	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E CADASTRAMENTO ESCOLAR	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER BENEDITO AZEDO	1	R\$ 1.500,00
	1313-10	DIRETOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TONZINHO SAUNIER	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	DIRETOR DO CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA ALDAIR KIMURA SEIXAS	1	R\$ 1.500,00
	1313-15	GERENTE DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	GERENTE DE DESPORTO E LAZER	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	GERENTE DE ENSINO E APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	R\$ 1.500,00
	1313-10	GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	18	R\$ 1.500,00
	1313-10	GESTOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	51	R\$ 1.500,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	1	R\$ 3.286,80
SEMOSP	2521-05	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETAS DE RESÍDUOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHOS E PROJETOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E TRANSPORTE	1	R\$ 1.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEMOSP	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE OBRAS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 3.286,80
SEMPA	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ABATE DE ANIMAIS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA E AQUICULTURA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE FEIRAS, MERCADOS E ABATEDOURO	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1	R\$ 3.286,80
SEMSA	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	R\$ 1.000,00

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEMSA

1114-15	CHEFE DA UNIDADE MÓVEL	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO SETOR CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAME	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 1.000,00
1114-15	CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS	1	R\$ 1.000,00
1114-15	COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE GESTÃO	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R\$ 2.000,00
1114-15	COORDENADOR DO CENTRO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TFD	1	R\$ 2.000,00
1312-05	DIRETOR DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO;	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE DR. AMILCAR MONTERREY	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DO HOSPITAL DR. JOFRE COHEN	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS	1	R\$ 1.500,00
1312-05	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA	1	R\$ 1.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEMSA

1312-05	DIRETOR DO LABORATÓRIO MATHEUS PENNA RIBEIRO	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1	R\$ 1.500,00
1424-15	GERENTE DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	R\$ 1.500,00
1114-15	GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE DTS E DANTS	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE ENDEMIAS	1	R\$ 1.500,00
1421-15	GERENTE DE FINANÇAS	1	R\$ 1.500,00
1422-10	GERENTE DE PESSOAL	1	R\$ 1.500,00
1114-15	GERENTE DE PRODUTOS	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE PROGRAMAS (DST/AIDS, TB E MH)	1	R\$ 1.500,00
1114-15	GERENTE DE SERVIÇOS	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE VIGIAGUA, SOLO E AR	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DE ZOONOSES	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADOLFO LOURIDO - CAPS	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO PACS/ESF	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO PNI	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, DIABETES, SAÚDE DO HOMEM, IDOSO E DO DEFICIENTE	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	R\$ 1.500,00
1312-10	GERENTE DO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE	1	R\$ 1.500,00
2531-05	OUVIDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R\$ 6.573,60
2531-05	OUVIDORIA – DISK DENÚNCIA	1	R\$ 2.000,00
1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R\$ 6.573,60
1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R\$ 3.286,80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



SEPLAN	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANOS PLURIANUAIS (PPA) E PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.286,80
SICTUR	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.200,00
	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, ESTATÍSTICAS E MONITORAMENTO	1	R\$ 1.000,00
	1114-15	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO	1	R\$ 2.739,00
	1114-15	GERENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	R\$ 1.500,00
	1426-05	GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS	1	R\$ 1.500,00
	1114-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1	R\$ 6.573,60
	1114-15	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1	R\$ 3.286,80
	TOTAL		361	-----

Dr. Anacleto Garcia Alencar
Secretário de Planejamento e Gestão
Decreto nº 826/2008 - GMP

Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 3533 - 3077 / Parintins – AM
E-MAIL: prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

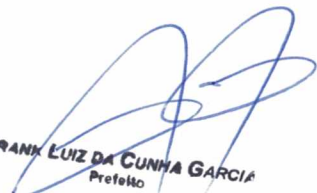
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



Praça Eduardo Ribeiro, 2052 – Centro – CEP: 69151-271
Fone/Fax: (092) 533 -1801/ 3077 / Parintins – AM
E-MAIL prefeiturapin@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

Dr. Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins
Decreto nº 826/2008
AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL BÁSICO 40 H

TABELA - 1													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
↑	DOCTORADO	X	R\$ 920,77	R\$ 948,39	R\$ 976,84	R\$ 1.006,15	R\$ 1.036,33	R\$ 1.067,42	R\$ 1.099,44	R\$ 1.132,43	R\$ 1.166,40	R\$ 1.201,39	
	MESTRADO	IX	R\$ 868,65	R\$ 894,71	R\$ 921,55	R\$ 949,19	R\$ 977,67	R\$ 1.007,00	R\$ 1.037,21	R\$ 1.068,33	R\$ 1.100,38	R\$ 1.133,39	
	PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VII	R\$ 819,48	R\$ 844,06	R\$ 869,38	R\$ 895,47	R\$ 922,33	R\$ 950,00	R\$ 978,50	R\$ 1.007,86	R\$ 1.038,09	R\$ 1.069,23	
	PÓS GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	VI	R\$ 773,09	R\$ 796,29	R\$ 820,17	R\$ 844,78	R\$ 870,12	R\$ 896,23	R\$ 923,11	R\$ 950,81	R\$ 979,33	R\$ 1.008,71	
	GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VI	R\$ 729,33	R\$ 751,21	R\$ 773,75	R\$ 796,96	R\$ 820,87	R\$ 845,50	R\$ 870,86	R\$ 896,99	R\$ 923,90	R\$ 951,61	
	GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	V	R\$ 688,05	R\$ 708,69	R\$ 729,95	R\$ 751,85	R\$ 774,41	R\$ 797,64	R\$ 821,57	R\$ 846,21	R\$ 871,60	R\$ 897,75	
	TÉCNICO ÁREA ESPECÍFICA	IV	R\$ 649,10	R\$ 668,58	R\$ 688,63	R\$ 709,29	R\$ 730,57	R\$ 752,49	R\$ 775,06	R\$ 798,32	R\$ 822,27	R\$ 846,93	
	TÉCNICO QUALQUER ÁREA	III	R\$ 612,36	R\$ 630,73	R\$ 649,65	R\$ 669,14	R\$ 689,22	R\$ 709,90	R\$ 731,19	R\$ 753,13	R\$ 775,72	R\$ 798,99	
	MÉDIO	II	R\$ 577,70	R\$ 595,03	R\$ 612,88	R\$ 631,27	R\$ 650,21	R\$ 669,71	R\$ 689,80	R\$ 710,50	R\$ 731,81	R\$ 753,77	
	BÁSICO (QUALIFICAÇÃO)	I	R\$ 545,00	R\$ 561,35	R\$ 578,19	R\$ 595,54	R\$ 613,40	R\$ 631,80	R\$ 650,76	R\$ 670,28	R\$ 690,39	R\$ 711,10	

PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS - URBANO	40 H	R\$ 545,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS -RURAL	40 H	R\$ 545,00
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL)	40 H	R\$ 545,00
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILÂNCIAS) ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	40 H	R\$ 545,00
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	40 H	R\$ 545,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40 H	R\$ 545,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40 H	R\$ 545,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00
CARPINTEIRO	40H	R\$ 545,00
COPEIRA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00
COPEIRA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00
COPEIRA (ÁREA INDÍGENA)	40 H	R\$ 545,00
COVEIRO	40 H	R\$ 545,00
COZINHEIRA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00
COZINHEIRA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00
ELETRICISTA	40 H	R\$ 545,00
ENCANADOR	40 H	R\$ 545,00
GARÇOM	40 H	R\$ 545,00
GARI	40 H	R\$ 545,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40 H	R\$ 545,00
JARDINEIRO	40 H	R\$ 545,00
MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	40 H	R\$ 545,00
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIM.	40 H	R\$ 545,00
OFFICE-BOY	40 H	R\$ 545,00
OPERADOR DE CEIFADEIRA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTE	40 H	R\$ 545,00
Operador de máquinas fixas em geral (ÁREA INDÍGENA)	40 H	R\$ 545,00
OPERADOR DE USINA TÉRMICA (USINA DE ASFALTO)	40 H	R\$ 545,00
PEDREIRO	40 H	R\$ 545,00
PINTOR DE OBRAS	40 H	R\$ 545,00
PODADOR DE ÁRVORES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	40 H	R\$ 545,00
SERVENTE DE OBRAS	40 H	R\$ 545,00
SOLDADOR	40 H	R\$ 545,00
TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA	40 H	R\$ 545,00
VIGIA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 545,00
VIGIA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 545,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%

VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dr. Anacleto Garcia Alarico de Sousa
Secretário de Administração
Decreto nº 026/2009-AGMP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
ELETIVO
CARGO: NÍVEL BÁSICO MOTORISTA 40 H

TABELA - 2													
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE		GRAUS	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIAS ↑							
DOUTORADO		VI	R\$ 936,76	R\$ 992,96	R\$ 1.052,54								
MESTRADO		V	R\$ 883,73	R\$ 936,76	R\$ 992,96								
PÓS GRADUAÇÃO		IV	R\$ 833,71	R\$ 883,73	R\$ 936,76								
GRADUAÇÃO		III	R\$ 786,52	R\$ 833,71	R\$ 883,73								
MÉDIO		II	R\$ 742,00	R\$ 786,52	R\$ 833,71								
FUNDAMENTAL		I	R\$ 700,00	R\$ 742,00	R\$ 786,52								
MOTORISTA CATEGORIA B													
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE		GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS) →										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOUTORADO		VI	R\$ 936,76	R\$ 964,86	R\$ 993,81	R\$ 1.023,62	R\$ 1.054,33	R\$ 1.085,96	R\$ 1.118,54	R\$ 1.152,09	R\$ 1.186,66	R\$ 1.222,26	
MESTRADO		V	R\$ 883,73	R\$ 910,25	R\$ 937,55	R\$ 965,68	R\$ 994,65	R\$ 1.024,49	R\$ 1.055,22	R\$ 1.086,88	R\$ 1.119,49	R\$ 1.153,07	
PÓS GRADUAÇÃO		IV	R\$ 833,71	R\$ 858,72	R\$ 884,48	R\$ 911,02	R\$ 938,35	R\$ 966,50	R\$ 995,49	R\$ 1.025,36	R\$ 1.056,12	R\$ 1.087,80	
GRADUAÇÃO		III	R\$ 786,52	R\$ 810,12	R\$ 834,42	R\$ 859,45	R\$ 885,24	R\$ 911,79	R\$ 939,15	R\$ 967,32	R\$ 996,34	R\$ 1.026,23	
MÉDIO		II	R\$ 742,00	R\$ 764,26	R\$ 787,19	R\$ 810,80	R\$ 835,13	R\$ 860,18	R\$ 885,99	R\$ 912,57	R\$ 939,94	R\$ 968,14	
FUNDAMENTAL		I	R\$ 700,00	R\$ 721,00	R\$ 742,63	R\$ 764,91	R\$ 787,86	R\$ 811,49	R\$ 835,84	R\$ 860,91	R\$ 886,74	R\$ 913,34	
MOTORISTA CATEGORIA C													
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE		GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS) →										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOUTORADO		VI	R\$ 992,96	R\$ 1.022,75	R\$ 1.053,43	R\$ 1.085,04	R\$ 1.117,59	R\$ 1.151,12	R\$ 1.185,65	R\$ 1.221,22	R\$ 1.257,86	R\$ 1.295,59	
MESTRADO		V	R\$ 936,76	R\$ 964,86	R\$ 993,81	R\$ 1.023,62	R\$ 1.054,33	R\$ 1.085,96	R\$ 1.118,54	R\$ 1.152,09	R\$ 1.186,66	R\$ 1.222,26	
PÓS GRADUAÇÃO		IV	R\$ 883,73	R\$ 910,25	R\$ 937,55	R\$ 965,68	R\$ 994,65	R\$ 1.024,49	R\$ 1.055,22	R\$ 1.086,88	R\$ 1.119,49	R\$ 1.153,07	
GRADUAÇÃO		III	R\$ 833,71	R\$ 858,72	R\$ 884,48	R\$ 911,02	R\$ 938,35	R\$ 966,50	R\$ 995,49	R\$ 1.025,36	R\$ 1.056,12	R\$ 1.087,80	
MÉDIO		II	R\$ 786,52	R\$ 810,12	R\$ 834,42	R\$ 859,45	R\$ 885,24	R\$ 911,79	R\$ 939,15	R\$ 967,32	R\$ 996,34	R\$ 1.026,23	
FUNDAMENTAL		I	R\$ 742,00	R\$ 764,26	R\$ 787,19	R\$ 810,80	R\$ 835,13	R\$ 860,18	R\$ 885,99	R\$ 912,57	R\$ 939,94	R\$ 968,14	
MOTORISTA CATEGORIA D													
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE		GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS) →										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOUTORADO		VI	R\$ 1.052,54	R\$ 1.084,12	R\$ 1.116,64	R\$ 1.150,14	R\$ 1.184,64	R\$ 1.220,18	R\$ 1.256,79	R\$ 1.294,49	R\$ 1.333,33	R\$ 1.373,33	
MESTRADO		V	R\$ 992,96	R\$ 1.022,75	R\$ 1.053,43	R\$ 1.085,04	R\$ 1.117,59	R\$ 1.151,12	R\$ 1.185,65	R\$ 1.221,22	R\$ 1.257,86	R\$ 1.295,59	
PÓS GRADUAÇÃO		IV	R\$ 936,76	R\$ 964,86	R\$ 993,81	R\$ 1.023,62	R\$ 1.054,33	R\$ 1.085,96	R\$ 1.118,54	R\$ 1.152,09	R\$ 1.186,66	R\$ 1.222,26	
GRADUAÇÃO		III	R\$ 883,73	R\$ 910,25	R\$ 937,55	R\$ 965,68	R\$ 994,65	R\$ 1.024,49	R\$ 1.055,22	R\$ 1.086,88	R\$ 1.119,49	R\$ 1.153,07	
MÉDIO		II	R\$ 833,71	R\$ 858,72	R\$ 884,48	R\$ 911,02	R\$ 938,35	R\$ 966,50	R\$ 995,49	R\$ 1.025,36	R\$ 1.056,12	R\$ 1.087,80	
FUNDAMENTAL		I	R\$ 786,52	R\$ 810,12	R\$ 834,42	R\$ 859,45	R\$ 885,24	R\$ 911,79	R\$ 939,15	R\$ 967,32	R\$ 996,34	R\$ 1.026,23	

TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4ANOS)

↑

PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

MOTORISTA - CATEGORIA B 40 H R\$ 700,00
MOTORISTA - CATEGORIA C 40 H R\$ 742,00
MOTORISTA - CATEGORIA D 40 H R\$ 786,52

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%

VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacelis Garcia Araujo da Silva
Diretora de Administração
Diretor(a) de Recursos Humanos
Diretor(a) de Planejamento e Gestão

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL BÁSICO BOMBEIRO 40 H

TABELA - 3												
TRANSPOSIÇÕES: A CADA 2 ANOS E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 5 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOUTORADO	VI	R\$ 802,94	R\$ 827,02	R\$ 851,83	R\$ 877,39	R\$ 903,71	R\$ 930,82	R\$ 958,75	R\$ 987,51	R\$ 1.017,13	R\$ 1.047,65
	MESTRADO	V	R\$ 757,49	R\$ 780,21	R\$ 803,62	R\$ 827,73	R\$ 852,56	R\$ 878,13	R\$ 904,48	R\$ 931,61	R\$ 959,56	R\$ 988,35
	PÓS GRADUAÇÃO	IV	R\$ 714,61	R\$ 736,05	R\$ 758,13	R\$ 780,87	R\$ 804,30	R\$ 828,43	R\$ 853,28	R\$ 878,88	R\$ 905,25	R\$ 932,40
	GRADUAÇÃO	III	R\$ 674,16	R\$ 694,38	R\$ 715,22	R\$ 736,67	R\$ 758,77	R\$ 781,54	R\$ 804,98	R\$ 829,13	R\$ 854,01	R\$ 879,63
	MÉDIO	II	R\$ 636,00	R\$ 655,08	R\$ 674,73	R\$ 694,97	R\$ 715,82	R\$ 737,30	R\$ 759,42	R\$ 782,20	R\$ 805,67	R\$ 829,84
	BÁSICO (QUALIFICAÇÃO)	I	R\$ 600,00	R\$ 618,00	R\$ 636,54	R\$ 655,64	R\$ 675,31	R\$ 695,56	R\$ 716,43	R\$ 737,92	R\$ 760,06	R\$ 782,86

PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
BOMBEIRO DE AERODROMO

40 H R\$ 600,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Procuradora Municipal de Parintins
Decreto nº 926.2009-FGP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL BÁSICO BOMBEIRO (MOTORISTA SOCORRISTA) 40 H

TABELA - 4													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA ANO)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	VI	R\$ 1.338,23	R\$ 1.378,37	R\$ 1.419,72	R\$ 1.462,32	R\$ 1.506,18	R\$ 1.551,37	R\$ 1.597,91	R\$ 1.645,85	R\$ 1.695,22	R\$ 1.746,08	
	MESTRADO	V	R\$ 1.262,48	R\$ 1.300,35	R\$ 1.339,36	R\$ 1.379,54	R\$ 1.420,93	R\$ 1.463,56	R\$ 1.507,46	R\$ 1.552,69	R\$ 1.599,27	R\$ 1.647,25	
	PÓS GRADUAÇÃO	IV	R\$ 1.191,02	R\$ 1.226,75	R\$ 1.263,55	R\$ 1.301,46	R\$ 1.340,50	R\$ 1.380,71	R\$ 1.422,14	R\$ 1.464,80	R\$ 1.508,74	R\$ 1.554,01	
	GRADUAÇÃO	III	R\$ 1.123,60	R\$ 1.157,31	R\$ 1.192,03	R\$ 1.227,79	R\$ 1.264,62	R\$ 1.302,56	R\$ 1.341,64	R\$ 1.381,89	R\$ 1.423,34	R\$ 1.466,04	
	MÉDIO	II	R\$ 1.060,00	R\$ 1.091,80	R\$ 1.124,55	R\$ 1.158,29	R\$ 1.193,04	R\$ 1.228,83	R\$ 1.265,70	R\$ 1.303,67	R\$ 1.342,78	R\$ 1.383,06	
	BÁSICO (QUALIFICAÇÃO)	I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 1.159,27	R\$ 1.194,05	R\$ 1.229,87	R\$ 1.266,77	R\$ 1.304,77	

PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D

40 H R\$ 1.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Dra. Anacleto Garcia Azeiteiro da Silva
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 926/2009-PMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL BÁSICO 40 h - MARINHEIROS

TABELA - 5													
TRANSPOSIÇÃO (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	X	R\$ 1.182,64	R\$ 1.218,11	R\$ 1.254,66	R\$ 1.292,30	R\$ 1.331,07	R\$ 1.371,00	R\$ 1.412,13	R\$ 1.454,49	R\$ 1.498,13	R\$ 1.543,07	
	MESTRADO	IX	R\$ 1.115,69	R\$ 1.149,16	R\$ 1.183,64	R\$ 1.219,15	R\$ 1.255,72	R\$ 1.293,39	R\$ 1.332,20	R\$ 1.372,16	R\$ 1.413,33	R\$ 1.455,73	
	PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VII	R\$ 1.052,54	R\$ 1.084,12	R\$ 1.116,64	R\$ 1.150,14	R\$ 1.184,64	R\$ 1.220,18	R\$ 1.256,79	R\$ 1.294,49	R\$ 1.333,33	R\$ 1.373,33	
	PÓS GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	VI	R\$ 992,96	R\$ 1.022,75	R\$ 1.053,43	R\$ 1.085,04	R\$ 1.117,59	R\$ 1.151,12	R\$ 1.185,65	R\$ 1.221,22	R\$ 1.257,86	R\$ 1.295,59	
	GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VI	R\$ 936,76	R\$ 964,86	R\$ 993,81	R\$ 1.023,62	R\$ 1.054,33	R\$ 1.085,96	R\$ 1.118,54	R\$ 1.152,09	R\$ 1.186,66	R\$ 1.222,26	
	GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	V	R\$ 883,73	R\$ 910,25	R\$ 937,55	R\$ 965,68	R\$ 994,65	R\$ 1.024,49	R\$ 1.055,22	R\$ 1.086,88	R\$ 1.119,49	R\$ 1.153,07	
	TÉCNICO ÁREA ESPECÍFICA	IV	R\$ 833,71	R\$ 858,72	R\$ 884,48	R\$ 911,02	R\$ 938,35	R\$ 966,50	R\$ 995,49	R\$ 1.025,36	R\$ 1.056,12	R\$ 1.087,80	
	TÉCNICO QUALQUER ÁREA	III	R\$ 786,52	R\$ 810,12	R\$ 834,42	R\$ 859,45	R\$ 885,24	R\$ 911,79	R\$ 939,15	R\$ 967,32	R\$ 996,34	R\$ 1.026,23	
	MÉDIO	II	R\$ 742,00	R\$ 764,26	R\$ 787,19	R\$ 810,80	R\$ 835,13	R\$ 860,18	R\$ 885,99	R\$ 912,57	R\$ 939,94	R\$ 968,14	
	BÁSICO (QUALIFICAÇÃO)	I	R\$ 700,00	R\$ 721,00	R\$ 742,63	R\$ 764,91	R\$ 787,86	R\$ 811,49	R\$ 835,84	R\$ 860,91	R\$ 886,74	R\$ 913,34	

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
MARINHEIRO DE MÁQUINAS
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

40 H R\$ 700,00
40 H R\$ 700,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Diretora de Administração
Decreto nº 926/2019 - PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL MÉDIO 40 H

TABELA - 6												
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOCTORADO	X	R\$ 1.013,69	R\$ 1.044,10	R\$ 1.075,42	R\$ 1.107,68	R\$ 1.140,91	R\$ 1.175,14	R\$ 1.210,40	R\$ 1.246,71	R\$ 1.284,11	R\$ 1.322,63
	MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA	IX	R\$ 956,31	R\$ 985,00	R\$ 1.014,55	R\$ 1.044,98	R\$ 1.076,33	R\$ 1.108,62	R\$ 1.141,88	R\$ 1.176,14	R\$ 1.211,42	R\$ 1.247,77
	MESTRADO EM QUALQUER ÁREA	VII	R\$ 902,18	R\$ 929,24	R\$ 957,12	R\$ 985,83	R\$ 1.015,41	R\$ 1.045,87	R\$ 1.077,25	R\$ 1.109,57	R\$ 1.142,85	R\$ 1.177,14
	PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VI	R\$ 851,11	R\$ 876,64	R\$ 902,94	R\$ 930,03	R\$ 957,93	R\$ 986,67	R\$ 1.016,27	R\$ 1.046,76	R\$ 1.078,16	R\$ 1.110,51
	PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	VI	R\$ 802,94	R\$ 827,02	R\$ 851,83	R\$ 877,39	R\$ 903,71	R\$ 930,82	R\$ 958,75	R\$ 987,51	R\$ 1.017,13	R\$ 1.047,65
	GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	V	R\$ 757,49	R\$ 780,21	R\$ 803,62	R\$ 827,73	R\$ 852,56	R\$ 878,13	R\$ 904,48	R\$ 931,61	R\$ 959,56	R\$ 988,35
	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	IV	R\$ 714,61	R\$ 736,05	R\$ 758,13	R\$ 780,87	R\$ 804,30	R\$ 828,43	R\$ 853,28	R\$ 878,88	R\$ 905,25	R\$ 932,40
	TÉCNICO ÁREA ESPECÍFICA	III	R\$ 674,16	R\$ 694,38	R\$ 715,22	R\$ 736,67	R\$ 758,77	R\$ 781,54	R\$ 804,98	R\$ 829,13	R\$ 854,01	R\$ 879,63
	TÉCNICO EM QUALQUER ÁREA	II	R\$ 636,00	R\$ 655,08	R\$ 674,73	R\$ 694,97	R\$ 715,82	R\$ 737,30	R\$ 759,42	R\$ 782,20	R\$ 805,67	R\$ 829,84
	MÉDIO	I	R\$ 600,00	R\$ 618,00	R\$ 636,54	R\$ 655,64	R\$ 675,31	R\$ 695,56	R\$ 716,43	R\$ 737,92	R\$ 760,06	R\$ 782,86

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	40 H	R\$ 600,00
AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	40 H	R\$ 600,00
DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIO X	40 H	R\$ 600,00
DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES	40 H	R\$ 600,00
FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	40 H	R\$ 600,00
FISCAL DE OBRAS	40 H	R\$ 600,00
INSPEÇÃO DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	40 H	R\$ 600,00
INSPEÇÃO DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	40 H	R\$ 600,00
MONITOR DE ALUNOS (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA URBAN	40 H	R\$ 600,00
MONITOR DE ALUNOS (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL) ZONA RURAL	40 H	R\$ 600,00
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	40 H	R\$ 600,00
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	25 H	R\$ 600,00
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	25 H	R\$ 600,00
RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	40 H	R\$ 600,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%

VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Diretora de Administração de Parintins
Decreto nº 926/2019 - PGM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL MÉDIO 40 H

TABELA - 7												
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOUTORADO	IX	R\$ 1.115,69	R\$ 1.149,16	R\$ 1.183,64	R\$ 1.219,15	R\$ 1.255,72	R\$ 1.293,39	R\$ 1.332,20	R\$ 1.372,16	R\$ 1.413,33	R\$ 1.455,73
	MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA	VII	R\$ 1.052,54	R\$ 1.084,12	R\$ 1.116,64	R\$ 1.150,14	R\$ 1.184,64	R\$ 1.220,18	R\$ 1.256,79	R\$ 1.294,49	R\$ 1.333,33	R\$ 1.373,33
	MESTRADO EM QUALQUER ÁREA	VI	R\$ 992,96	R\$ 1.022,75	R\$ 1.053,43	R\$ 1.085,04	R\$ 1.117,59	R\$ 1.151,12	R\$ 1.185,65	R\$ 1.221,22	R\$ 1.257,86	R\$ 1.295,59
	PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VI	R\$ 936,76	R\$ 964,86	R\$ 993,81	R\$ 1.023,62	R\$ 1.054,33	R\$ 1.085,96	R\$ 1.118,54	R\$ 1.152,09	R\$ 1.186,66	R\$ 1.222,26
	PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	V	R\$ 883,73	R\$ 910,25	R\$ 937,55	R\$ 965,68	R\$ 994,65	R\$ 1.024,49	R\$ 1.055,22	R\$ 1.086,88	R\$ 1.119,49	R\$ 1.153,07
	GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	IV	R\$ 833,71	R\$ 858,72	R\$ 884,48	R\$ 911,02	R\$ 938,35	R\$ 966,50	R\$ 995,49	R\$ 1.025,36	R\$ 1.056,12	R\$ 1.087,80
	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	III	R\$ 786,52	R\$ 810,12	R\$ 834,42	R\$ 859,45	R\$ 885,24	R\$ 911,79	R\$ 939,15	R\$ 967,32	R\$ 996,34	R\$ 1.026,23
	TÉCNICO EM QUALQUER ÁREA	II	R\$ 742,00	R\$ 764,26	R\$ 787,19	R\$ 810,80	R\$ 835,13	R\$ 860,18	R\$ 885,99	R\$ 912,57	R\$ 939,94	R\$ 968,14
	MÉDIO TÉCNICO	I	R\$ 700,00	R\$ 721,00	R\$ 742,63	R\$ 764,91	R\$ 787,86	R\$ 811,49	R\$ 835,84	R\$ 860,91	R\$ 886,74	R\$ 913,34

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H	R\$ 700,00
DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	40 H	R\$ 700,00
LOCUTOR APRESENTADOR	40 H	R\$ 700,00
PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	40 H	R\$ 700,00
REPÓRTER	40 H	R\$ 700,00
REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	40 H	R\$ 700,00
REPÓRTER FOTOGRAFICO	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO CUIDADOR DE IDOSO	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	R\$ 700,00
TÉCNICO EM TURISMO	40 H	R\$ 700,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%

VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Secretaria de Administração e Planejamento
Decreto nº 926/2009 - PGMF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL MÉDIO 40 H - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TABELA - 8												
TRANSPOSIÇÃO(A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	IX	1.275,08	1.313,33	1.352,73	1.393,31	1.435,11	1.478,17	1.522,51	1.568,19	1.615,23	1.663,69
	MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA	VII	1.202,90	1.238,99	1.276,16	1.314,45	1.353,88	1.394,50	1.436,33	1.479,42	1.523,80	1.569,52
	MESTRADO EM QUALQUER ÁREA	VI	1.134,82	1.168,86	1.203,93	1.240,04	1.277,24	1.315,56	1.355,03	1.395,68	1.437,55	1.480,68
	PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	VI	1.070,58	1.102,70	1.135,78	1.169,85	1.204,95	1.241,10	1.278,33	1.316,68	1.356,18	1.396,86
	PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	V	1.009,98	1.040,28	1.071,49	1.103,63	1.136,74	1.170,85	1.205,97	1.242,15	1.279,41	1.317,80
	GRADUAÇÃO EM ÁREA ESPECÍFICA	IV	952,81	981,40	1.010,84	1.041,16	1.072,40	1.104,57	1.137,71	1.171,84	1.206,99	1.243,20
	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	III	898,88	925,85	953,62	982,23	1.011,70	1.042,05	1.073,31	1.105,51	1.138,67	1.172,83
	TÉCNICO EM QUALQUER ÁREA	II	848,00	873,44	899,84	926,63	954,43	983,06	1.012,56	1.042,93	1.074,22	1.106,45
	MÉDIO TÉCNICO	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

40 H R\$ 800,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia de Azevedo da Silva
Secretaria de Administração e Planejamento
Documento nº 926/2004-PMGP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 40 H

TABELA - 9												
TRANSPOSIÇÃO VERTICAL (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	IV	10.957,35	11.286,07	11.624,65	11.973,39	12.332,59	12.702,57	13.083,65	13.476,15	13.880,44	14.296,85
	MESTRADO	III	10.337,12	10.647,23	10.966,65	11.295,65	11.634,52	11.983,56	12.343,06	12.713,35	13.094,75	13.487,60
	PÓS GRADUAÇÃO	II	9.752,00	10.044,56	10.345,90	10.656,27	10.975,96	11.305,24	11.644,40	11.993,73	12.353,54	12.724,15
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	I	9.200,00	9.476,00	9.760,28	10.053,09	10.354,68	10.665,32	10.985,28	11.314,84	11.654,28	12.003,91

CARGOS NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE

MÉDICO ANESTESISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO GENERALISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO GERIATRA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO PEDIATRA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO PSIQUIATRA	40 H	R\$	9.200,00
MÉDICO UROLOGISTA	40 H	R\$	9.200,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Augusto da Silva
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Documento nº 826/2009-PMPP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR ÁREA EDUCAÇÃO 25 H

TABELA - 10													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	DOUTORADO	V	R\$ 1.043,07	R\$ 1.074,36	R\$ 1.106,59	R\$ 1.139,79	R\$ 1.173,99	R\$ 1.209,21	R\$ 1.245,48	R\$ 1.282,85	R\$ 1.321,33	R\$ 1.360,97	
	MESTRADO	IV	R\$ 984,03	R\$ 1.013,55	R\$ 1.043,96	R\$ 1.075,28	R\$ 1.107,53	R\$ 1.140,76	R\$ 1.174,98	R\$ 1.210,23	R\$ 1.246,54	R\$ 1.283,94	
	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA	III	R\$ 928,33	R\$ 956,18	R\$ 984,86	R\$ 1.014,41	R\$ 1.044,84	R\$ 1.076,19	R\$ 1.108,47	R\$ 1.141,73	R\$ 1.175,98	R\$ 1.211,26	
	PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 875,78	R\$ 902,06	R\$ 929,12	R\$ 956,99	R\$ 985,70	R\$ 1.015,27	R\$ 1.045,73	R\$ 1.077,10	R\$ 1.109,42	R\$ 1.142,70	
	GRADUAÇÃO ÁREA	I	R\$ 826,21	R\$ 851,00	R\$ 876,53	R\$ 902,82	R\$ 929,91	R\$ 957,80	R\$ 986,54	R\$ 1.016,13	R\$ 1.046,62	R\$ 1.078,02	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE EDUCAÇÃO													
INTÉRPRETE DE LIBRAS			25 H	R\$	826,21	VARIAÇÃO POR GRAU: 3%							
PROFESSOR DE LIBRAS			25 H	R\$	826,21	VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%							

Frank Luiz da Cunha Garcia

Dr. Anacleto Garcia Araújo da Silva
Diretor de Recursos Humanos
Município de Parintins - 2009 - PGM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR 40 H

TABELA - 11												
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOUTORADO	VI	R\$ 2.348,45	R\$ 2.418,91	R\$ 2.491,47	R\$ 2.566,22	R\$ 2.643,20	R\$ 2.722,50	R\$ 2.804,17	R\$ 2.888,30	R\$ 2.974,95	R\$ 3.064,20
	MESTRADO ÁREA ESPECÍFICA	V	R\$ 2.215,52	R\$ 2.281,99	R\$ 2.350,45	R\$ 2.420,96	R\$ 2.493,59	R\$ 2.568,40	R\$ 2.645,45	R\$ 2.724,81	R\$ 2.806,56	R\$ 2.890,75
	MESTRADOR QUALQUER ÁREA	IV	R\$ 2.090,11	R\$ 2.152,82	R\$ 2.217,40	R\$ 2.283,92	R\$ 2.352,44	R\$ 2.423,01	R\$ 2.495,71	R\$ 2.570,58	R\$ 2.647,69	R\$ 2.727,12
	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 1.971,81	R\$ 2.030,96	R\$ 2.091,89	R\$ 2.154,65	R\$ 2.219,28	R\$ 2.285,86	R\$ 2.354,44	R\$ 2.425,07	R\$ 2.497,82	R\$ 2.572,76
	PÓS-GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	II	R\$ 1.860,19	R\$ 1.916,00	R\$ 1.973,48	R\$ 2.032,68	R\$ 2.093,66	R\$ 2.156,47	R\$ 2.221,17	R\$ 2.287,80	R\$ 2.356,44	R\$ 2.427,13
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	I	R\$ 1.754,90	R\$ 1.807,55	R\$ 1.861,77	R\$ 1.917,63	R\$ 1.975,16	R\$ 2.034,41	R\$ 2.095,44	R\$ 2.158,31	R\$ 2.223,05	R\$ 2.289,75

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR	40 H	R\$ 1.754,90
ANALISTA DE MARKETING	40 H	R\$ 1.754,90
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H	R\$ 1.754,90
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	R\$ 1.754,90
ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADO	40 H	R\$ 1.754,90
BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	40 H	R\$ 1.754,90
BIBLIOTECÁRIO - ZONA RURAL	40 H	R\$ 1.754,90
BIÓLOGO	40 H	R\$ 1.754,90
CONTADOR	40 H	R\$ 1.754,90
ECONOMISTA	40 H	R\$ 1.754,90
ENGENHEIRO DE PESCA	40 H	R\$ 1.754,90
ENGENHEIRO FLORESTAL	40 H	R\$ 1.754,90
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	R\$ 1.754,90
GEÓGRAFO	40 H	R\$ 1.754,90
GEÓLOGO	40 H	R\$ 1.754,90
JORNALISTA	40 H	R\$ 1.754,90
QUÍMICO	40 H	R\$ 1.754,90
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	40 H	R\$ 1.754,90
ZOOTECNISTA	40 H	R\$ 1.754,90

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dr. Anacleto Garcia Albuquerque
Prestador de Serviço de Parintins
Decreto nº 926/2008-PMGP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR 30 H

TABELA - 12												
TRANSPOSIÇÃO/ A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOUTORADO	VI	R\$ 1.873,52	R\$ 1.929,72	R\$ 1.987,61	R\$ 2.047,24	R\$ 2.108,66	R\$ 2.171,92	R\$ 2.237,08	R\$ 2.304,19	R\$ 2.373,31	R\$ 2.444,51
	MESTRADO ÁREA ESPECÍFICA	V	R\$ 1.767,47	R\$ 1.820,49	R\$ 1.875,11	R\$ 1.931,36	R\$ 1.989,30	R\$ 2.048,98	R\$ 2.110,45	R\$ 2.173,76	R\$ 2.238,98	R\$ 2.306,14
	MESTRADOR QUALQUER ÁREA	IV	R\$ 1.667,42	R\$ 1.717,45	R\$ 1.768,97	R\$ 1.822,04	R\$ 1.876,70	R\$ 1.933,00	R\$ 1.990,99	R\$ 2.050,72	R\$ 2.112,24	R\$ 2.175,61
	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 1.573,04	R\$ 1.620,23	R\$ 1.668,84	R\$ 1.718,90	R\$ 1.770,47	R\$ 1.823,58	R\$ 1.878,29	R\$ 1.934,64	R\$ 1.992,68	R\$ 2.052,46
	PÓS-GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	II	R\$ 1.484,00	R\$ 1.528,52	R\$ 1.574,38	R\$ 1.621,61	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,36	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,13	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,28
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	I	R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67	R\$ 1.721,82	R\$ 1.773,48	R\$ 1.826,68

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL	30 H	R\$	1.400,00
PSICOLOGO	30 H	R\$	1.400,00
PEDAGOGO	30 H	R\$	1.400,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Orla Anacleto Garcia Araújo da Silva
Secretaria de Administração
PMP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR 40 H

TABELA - 13													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	DOUTORADO	VI	R\$ 4.014,68	R\$ 4.135,12	R\$ 4.259,17	R\$ 4.386,99	R\$ 4.518,53	R\$ 4.654,71	R\$ 4.793,73	R\$ 4.937,55	R\$ 5.085,67	R\$ 5.238,24	
	MESTRADO ÁREA ESPECÍFICA	V	R\$ 3.787,43	R\$ 3.901,05	R\$ 4.018,09	R\$ 4.138,63	R\$ 4.262,79	R\$ 4.390,67	R\$ 4.522,39	R\$ 4.658,06	R\$ 4.797,80	R\$ 4.941,74	
	MESTRADOR QUALQUER ÁREA	IV	R\$ 3.573,05	R\$ 3.680,24	R\$ 3.790,65	R\$ 3.904,37	R\$ 4.021,50	R\$ 4.142,14	R\$ 4.266,41	R\$ 4.394,40	R\$ 4.526,23	R\$ 4.662,02	
	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 3.370,80	R\$ 3.471,92	R\$ 3.576,08	R\$ 3.683,36	R\$ 3.793,87	R\$ 3.907,68	R\$ 4.024,91	R\$ 4.145,66	R\$ 4.270,03	R\$ 4.398,13	
	PÓS-GRADUAÇÃO QUALQUER ÁREA	II	R\$ 3.180,00	R\$ 3.275,40	R\$ 3.373,66	R\$ 3.474,87	R\$ 3.579,12	R\$ 3.686,49	R\$ 3.797,09	R\$ 3.911,00	R\$ 4.028,33	R\$ 4.149,18	
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	I	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 3.477,82	R\$ 3.582,16	R\$ 3.689,62	R\$ 3.800,31	R\$ 3.914,32	

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA

ARQUITETO 40 H R\$ 3.000,00
ENGENHEIRO CIVIL 40 H R\$ 3.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dr. Anacleto Garcia Antão da Silva
Procurador Geral do Município de Parintins
Decreto nº 926/2019-PGMP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR ODONTÓLOGO 20 H

TABELA - 14													
TRANSPOSIÇÕES/ A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	DOUTORADO	IV	R\$ 2.382,03	R\$ 2.453,49	R\$ 2.527,10	R\$ 2.602,91	R\$ 2.681,00	R\$ 2.761,43	R\$ 2.844,27	R\$ 2.929,60	R\$ 3.017,49	R\$ 3.108,01	
	MESTRADO	III	R\$ 2.247,20	R\$ 2.314,62	R\$ 2.384,05	R\$ 2.455,58	R\$ 2.529,24	R\$ 2.605,12	R\$ 2.683,27	R\$ 2.763,77	R\$ 2.846,69	R\$ 2.932,09	
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA / PÓS ESPECÍFICA	II	R\$ 2.120,00	R\$ 2.183,60	R\$ 2.249,11	R\$ 2.316,58	R\$ 2.386,08	R\$ 2.457,66	R\$ 2.531,39	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,55	R\$ 2.766,12	
	GRADUAÇÃO	I	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 2.318,55	R\$ 2.388,10	R\$ 2.459,75	R\$ 2.533,54	R\$ 2.609,55	

CARGO ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR
ODONTOLOGO

20 H R\$ 2.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Dra. Anacelis Garcia Araujo da Silva
Diretora de Saúde Bucal e Odontologia
Diretoria n.º 926.2059-P-GMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR PROCURADOR/AUDITOR 40 H

TABELA - 15												
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	DOUTORADO	IV	R\$ 7.211,54	R\$ 7.427,89	R\$ 7.650,73	R\$ 7.880,25	R\$ 8.116,65	R\$ 8.360,45	R\$ 8.610,96	R\$ 8.869,29	R\$ 9.135,37	R\$ 9.409,43
	MESTRADO	III	R\$ 6.803,34	R\$ 7.007,44	R\$ 7.217,67	R\$ 7.434,20	R\$ 7.657,22	R\$ 7.886,94	R\$ 8.123,55	R\$ 8.367,25	R\$ 8.618,27	R\$ 8.876,82
	PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 6.418,25	R\$ 6.610,79	R\$ 6.809,12	R\$ 7.013,39	R\$ 7.223,79	R\$ 7.440,51	R\$ 7.663,72	R\$ 7.893,63	R\$ 8.130,44	R\$ 8.374,36
	GRADUAÇÃO	I	R\$ 6.054,95	R\$ 6.236,60	R\$ 6.423,70	R\$ 6.616,41	R\$ 6.814,90	R\$ 7.019,35	R\$ 7.229,93	R\$ 7.446,82	R\$ 7.670,23	R\$ 7.900,34
CARGO NÍVEL SUPERIOR			VARIAÇÃO POR GRAU: 3%									
PROCURADOR DO MUNICÍPIO			40 H	R\$ 6.054,95	VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%							
AUDITOR DO MUNICÍPIO			40 H	R\$ 6.054,95								

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Dr. Daniel Garcia Araujo da Silva
Secretário de Administração

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR ENFERMEIRO 30 H

TABELA - 16													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	IV	2.382,03	2.453,49	2.527,10	2.602,91	2.681,00	2.761,42	2.844,27	2.929,60	3.017,49	3.108,01	
	MESTRADO	III	2.247,20	2.314,62	2.384,05	2.455,58	2.529,24	2.605,12	2.683,27	2.763,77	2.846,69	2.932,09	
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA / PÓS ESPECÍFICA	II	2.120,00	2.183,60	2.249,11	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12	
	GRADUAÇÃO	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	

PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO 30 H R\$ 2.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

Dra. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Secretaria Municipal de Parintins
10/07/2024 - PGM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR SAÚDE 30 H

TABELA - 17												
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	IV	2.382,03	2.453,49	2.527,10	2.602,91	2.681,00	2.760,43	2.844,27	2.929,60	3.017,49	3.108,01
	MESTRADO	III	2.247,20	2.314,62	2.384,05	2.455,58	2.529,24	2.605,12	2.683,27	2.763,77	2.846,69	2.932,09
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA / PÓS ESPECÍFICA	II	2.120,00	2.183,60	2.249,11	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12
	GRADUAÇÃO	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55

CARGO DA ÁREA DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 H	R\$	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	30 H	R\$	2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	30 H	R\$	2.000,00
NUTRICIONISTA	30 H	R\$	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	R\$	2.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



Dr. Anderson Garcia Araújo da Silva
Diretor de Saúde da Prefeitura Municipal de Parintins
Assinatura em 02/09/2014



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO; TRANSPOSIÇÃO VERTICAL POR NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO
EFETIVO
CARGO: SUPERIOR SAÚDE 40 H

TABELA - 18													
TRANSPOSIÇÕES (A CADA 2 ANOS) E PROMOÇÃO (A CADA 4 ANOS)	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	GRAUS	PROGRESSÃO (A CADA 3 ANOS)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DOUTORADO	IV	R\$ 3.573,05	R\$ 3.680,24	R\$ 3.790,65	R\$ 3.904,27	R\$ 4.021,59	R\$ 4.142,41	R\$ 4.266,41	R\$ 4.394,40	R\$ 4.526,23	R\$ 4.662,02	
	MESTRADO	III	R\$ 3.370,80	R\$ 3.471,92	R\$ 3.576,08	R\$ 3.683,36	R\$ 3.793,87	R\$ 3.907,68	R\$ 4.024,91	R\$ 4.145,66	R\$ 4.270,03	R\$ 4.398,13	
	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA /PÓS ESPECÍFICA	II	R\$ 3.180,00	R\$ 3.275,40	R\$ 3.373,66	R\$ 3.474,87	R\$ 3.579,12	R\$ 3.686,49	R\$ 3.797,09	R\$ 3.911,00	R\$ 4.028,33	R\$ 4.149,18	
	GRADUAÇÃO	I	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 3.477,82	R\$ 3.582,16	R\$ 3.689,62	R\$ 3.800,31	R\$ 3.914,32	

CARGO DA ÁREA DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO

40 H R\$ 3.000,00

VARIAÇÃO POR GRAU: 3%
VARIAÇÃO POR NÍVEL: 6%

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO

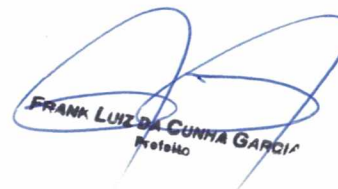
Dra. Anaclei Garcia Araujo da Silva
Docente em RGE JUCAP/PA
20 DE 29



LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

Dr. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Secretário de Administração do Município de Parintins
Decreto n.º 26.2009-PM/AM


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito



ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGOS EM EXERCÍCIO LEI Nº 025/2001	QUANTIDADE	CBO	CARGO CORRELATO
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	2611-25	JORNALISTA
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMÁTICA	6	2521-05	ADMINISTRADOR
		2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
		2522-10	CONTADOR
		2512-05	ECONOMISTA
		1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA
ANALISTA EM OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2	2141-05	ARQUITETO
		2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
ANALISTA EM PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4	3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
ANALISTA EM TURISMO E CULTURA	2	1415-25	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO
FISCAL MUNICIPAL	12	3522-10	FISCAL DE OBRAS
		2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL
		3522-05	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL

*O Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos Efetivos em Extinção, fundamenta-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme Anexo I do Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Pública do Município de Parintins.